



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EDITAL 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

SRP 17/2026

PROCESSO Nº: 0000149.19.01/2.026

1. PREÂMBULO:

O Município de Santa Luzia D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratação, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMTAS, FMDCA, SEMAGRI, autorizado pelo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por Item, modo de disputa ABERTO, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, com preferência para empresas localizadas no âmbito LOCAL/REGIONAL conforme Decreto Municipal Nº 160/2024 alterado pelo Decreto 175/2024. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar 117/2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 8.538/15 e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Para balizamento do valor considerado aceitável, foi o valor obtido através das cotações previas, concluindo a média de mercado no valor total de R\$ 151.952,84





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www. pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo email: forneecedor@licitanet.com.br.

Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 11/06/2026

Horário: 09:00hrs (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades das secretarias SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMTAS, FMDCA, SEMAGRI.

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 84. da Lei Federal 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de bens de consumo se faz necessária para garantir a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Administração Pública. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais e administrativas realizadas por este órgão.

2.2. Os materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado, proporcionando um ambiente de trabalho ergonômico e adequado para os servidores essenciais para o desempenho das funções diárias contribuindo para a eficiência e produtividade no cumprimento de suas atribuições





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da unidade, uma vez que os estoques atuais se encontram em níveis críticos ou insuficientes para atender à demanda dos próximos meses.

2.4 A presente aquisição tem por finalidade assegurar condições adequadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando ações voltadas à educação infantil, ensino fundamental, atividades esportivas escolares, projetos de contraturno e fortalecimento das práticas educativas alinhadas à BNCC e às diretrizes municipais.

2.5 Além disso, os materiais contribuirão para a melhoria do desempenho institucional, proporcionando estrutura adequada para:

- Implantação e fortalecimento de brinquedotecas nas unidades escolares;
- Desenvolvimento de atividades psicomotoras;
- Realização de aulas de educação física e projetos esportivos;
- Promoção do bem-estar, socialização e inclusão dos estudantes;
- Garantia de segurança durante atividades recreativas e esportivas.

2.6 A aquisição também assegura o cumprimento das normativas educacionais vigentes, especialmente no que se refere ao direito ao desenvolvimento integral da criança, previsto na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. Classificado como bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais de consumo que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de itens que qualifique os serviços que são ofertados ao público que necessita do serviço da administração do município de Santa Luzia.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo de materiais de consumo enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a execução de atividades a população. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos nos materiais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades e êxito nos atos administrativos.

4.3. Assim sendo, a motivação para licitar materiais de consumo, com a finalidade da prestação de serviços para os atendimentos administrativos do município, para o exercício de 2026.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Fica Vedada a Subcontratação.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste, deve ser entregue no setor de almoxarifado central do município de Santa Luzia D'Oeste, localizado na rua Sete de Setembro Nº 2370, FONE: (69) 98485-0012, horário de funcionamento é das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a quinta e das 07h00 13h00, nas sextas feira.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Levando em consideração a solução técnica escolhida e por se tratar de uma contratação que culmina em contrato de serviço por escopo é viável o parcelamento do objeto.

7.2. O parcelamento do objeto, previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui medida que visa ampliar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para a presente contratação de aquisição de materiais de consumo, verificou-se que o parcelamento se mostra técnica e economicamente viável, além de não comprometer a padronização ou a eficiência do fornecimento.

7.3. Sob o aspecto econômico, a divisão do objeto possibilita que a Administração contrate cada item pelo melhor preço ofertado, potencializando a economicidade e promovendo o uso racional dos recursos públicos. Além disso, minimiza riscos contratuais, tendo em vista que eventual inadimplemento por parte de um fornecedor não comprometerá o fornecimento integral dos demais materiais.

7.4. Ressalta-se que a estratégia adotada está alinhada ao princípio do planejamento, da eficiência e da isonomia, bem como às boas práticas de governança nas contratações públicas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada, por ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir maior segurança na execução contratual, atendendo plenamente ao interesse público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A aquisição de material de consumo, trará para esta secretaria, a eficiência e eficácia, aliadas à economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos, bem como melhoria e qualidade nas ações que são desenvolvidas.

8.2. Tendo como objetivo assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo suporte contínuo aos setores atendidos e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

8.3. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.4. Continuidade dos serviços públicos, maior eficiência administrativa, economicidade na gestão dos recursos públicos.

8.5. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, demonstrando que a aquisição dos materiais de consumo é medida necessária para o adequado desempenho das funções institucionais da Administração Pública.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9.2. A fim de garantir o sucesso da presente contratação, o acompanhamento da execução de um futuro Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a), com número de matrícula e Portaria designado (a) para este fim.

9.3. O servidor designado anotará em registro próprio como relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução de um futuro Contrato.

9.4. Na elaboração do contrato deverá constar, de forma expressa, a definição da dosimetria das multas e demais sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

total ou parcial do objeto licitado, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gradação das penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo que demonstrem inviável o pleito da preterida contratação.

11. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

11.2. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da ordem de fornecimento ou do recebimento da nota de empenho ou outro documento equivalente.

11.3. Constatada a ocorrência de divergência, entre o objeto e/ou volume entregue, especificação técnica ou qualquer defeito, fica a contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério do Município, a substituição, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do Município, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em lei.

11.4. Os volumes serão conferidos na presença do fornecedor e do servidor responsável pelo recebimento, que em conjunto conferirão a quantidade de volumes apresentados, com os da nota fiscal.

11.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

11.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

12.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

12.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

12.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

12.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

12.6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, por meio do setor de empenho, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DO PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

16.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

16.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

16.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

17. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

17.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

17.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

17.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

17.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

17.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

17.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

17.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

17.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

17.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

17.11 O impedimento de que trata o item 17.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 17.2 e 17.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

17.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

17.14 O disposto nos itens 17.2 e 17.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

17.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.16 A vedação de que trata o item 17.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

18.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

18.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

18.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

18.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

18.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

18.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 18.4.4 ou 18.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

18.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

18.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

18.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

18.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

18.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

18.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

18.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

18.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

18.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 18.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

18.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

19. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

19.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

19.1.1 valor unitário do ITEM;

19.1.2 Marca;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.1.3 Modelo: - Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. “Quando for o caso” - Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

19.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

19.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

19.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

19.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

19.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

19.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

19.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

19.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ITEM.

19.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

19.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

19.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

20. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

20.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

20.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

20.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

20.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

20.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

20.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

20.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

20.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

20.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

20.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta encontra-se no anexo V deste edital.

20.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

20.11 O Município adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

20.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

20.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min. (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

20.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

20.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

20.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

20.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

20.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

21.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

20.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

20.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

20.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

20.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO DA PRIMEIRA COLOCADA, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

20.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

20.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

20.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

20.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

20.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

20.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

20.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

20.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

20.19.2.2 empresas brasileiras;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

20.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banners, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

20.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

21. DA FASE DE JULGAMENTO

21.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

21.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

21.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

21.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

21.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

21.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

21.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

21.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

25. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.1 conter vícios insanáveis;
- 22.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;
- 22.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 22.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 22.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 22.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 22.7 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 22.8 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 22.9 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 22.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 22.11 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 22.12 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 22.13 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 22.14 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 22.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.16 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

22.17 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

22.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

22.19 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

22.20 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do OBJETO, o pregoeiro poderá SOLICITAR EM QUALQUER FASE, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.22 Caso o edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

22.23 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

22.24 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

22.25 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

22.26 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

23. DA FASE DE HABILITAÇÃO

23.1 Os documentos previstos nos itens 24, 25 e 26 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

23.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

23.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo (os) licitante(s) vencedor (es), com prazo de no





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

23.3.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 23.3, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finda o prazo.

23.3.2 A abertura ou encerramento do prazo para envio dos documentos respeitará o horário de funcionamento do órgão, se necessário, o pregoeiro fará pausa na sessão para adequar início ou fim do prazo de envio dos documentos ao horário de funcionamento do órgão.

23.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

23.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

23.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

23.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

23.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

23.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

23.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.9.1 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

23.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

23.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

23.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

23.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, pelo prazo igual aos concedido para envio dos documentos de habilitação, para:

23.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

23.11.2 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

23.11.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

23.11.4 suprimentos da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

23.11.5 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

23.12 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.14. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, observados as diligências do dispositivo 23.11, serão inabilitadas.

23.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 24.9.1.

23.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

23.17 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- f) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).
- g) Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

25. DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

26. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

JUSTIFICATIVA - A Certidão Negativa de Recuperação Judicial é solicitada como documento de habilitação econômico-financeira a fins de comprovar que o licitante não faz parte de um processo judicial desta natureza. Salvaguardando a administração de contratar com empresas que não possam cumprir com as obrigações assumidas neste edital.

27 DAS DECLARAÇÕES

27.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos próprio, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

27.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

27.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

27.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

27.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

27.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

27.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

28.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

28.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

27.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

27.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

27.13 Declaração de Exequibilidade da Proposta e Assunção de Responsabilidade pela Formação dos preços. Conforme modelo no anexo IV deste edital.

28. DOS RECURSOS

28.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

28.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

29.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

28.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

28.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

28.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

29. PENALIDADES E SANÇÕES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.1 A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

29.3. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

29.4 Demais aplicações serão observadas de acordo com o Decreto Municipal 90/2025, disponível no portal da transparência, disponível por meio do link: <https://athus4.santaluzia.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/3F00AC0C1187E636F5D189908C0A421E11C67402/>.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

30.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

30.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

30.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

30.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 31.1. Entregar produto em perfeitas condições conforme especificação do objeto.
- 31.2. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo em esta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
- 31.3. A(s) empresa quando do recebimento da nota de empenho, deverá (ao) colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, data e hora em que a houver recebido, atestando seu recebimento, além da identificação da pessoa que a recebeu.
- 31.4. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência, a remessa dos mesmos apresentados deverá ser recolhida pela empresa para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contatos a partir da ciência formal do fato.
- 31.5 Efetuar a entrega dos serviços conforme especificações do edital, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 32.1. Emitir o competente documento de fornecimento previsto no contrato, notificando o fornecedor para recebê-lo.
- 32.2. Efetuar o pagamento à contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.

33. DA LIQUIDAÇÃO

- 33.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.
- 33.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

33.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

33.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser consultada a autenticidade da mesma nos sítios eletrônicos oficiais.

33.13.1 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

33.13.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

33.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

33.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

33.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

34. DO PRAZO DE PAGAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

35. FORMA DE PAGAMENTO

35.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

35.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

36. REGIME DE EXECUÇÃO

36.1 O regime de execução do contrato será empreitado por preço UNITÁRIO.

37 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

37.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 384/2023 de 04 de abril.

37.1.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Art. 49 do Decreto nº 384/23.

37.1.3 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

37.1.4 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do edital.

38. DA ASSINATURA DA ATA

38.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

38.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

38.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

39. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

39.1 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

39.2 Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios. Em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

40. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

40.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

40.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

40.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

40.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

40.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

40.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

40.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

40.8 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

40.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

40.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

40.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

40.12 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

41. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

42 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

42.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

42.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

42.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

42.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

42.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

42.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

42.7 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

43 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

43.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

43.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

43.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

43.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

43.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste, e outros, no que couber.

43.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

43.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

44. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

44.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

45 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

45.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

46. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, VIGENCIA DA ATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

46.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser prorrogado, por igual período, hipótese em que será admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que:

I – Reste comprovada a vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa de preços atualizada que demonstre compatibilidade com os valores praticados no mercado;

II – A renovação seja formalizada pôr termo aditivo firmado dentro do prazo de vigência da Ata, bem como, conste a indicação expressa do quantitativo renovado.

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos observará, em qualquer hipótese, o princípio da anualidade do planejamento das contratações públicas, não implicando acréscimo aos quantitativos originais além do limite correspondente ao novo período prorrogado.

2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.

3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

47. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

47.1. A apresentação da proposta comercial implica plena ciência das condições de execução contratual, das especificações técnicas, dos custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, logísticos, comerciais e demais despesas incidentes sobre o objeto.

47.2. A licitante assume integral responsabilidade pela composição dos preços ofertados, considerando -se incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

47.3. Não caberá alegação posterior de desconhecimento das condições da contratação, erro de cálculo, omissão de custos, subavaliação de despesas, redução voluntária da margem de lucro ou estratégia comercial como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

47.4. A apresentação de proposta em valor reduzido constitui risco empresarial da licitante, não cabendo posterior alegação de inviabilidade econômica decorrente de erro de precificação, estratégia comercial, redução voluntária da margem de lucro ou avaliação inadequada dos custos da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

48. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS (ME, EPP, MEI E EQUIPARADOS)

48.1. Em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 160/2024 e nº 175/2024, e com fundamento no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas, sediadas local ou regionalmente, conforme definido nos referidos decretos.

48.2. Será assegurada prioridade de contratação, mediante critério de desempate, às ME, EPP, MEI, produtores e cooperativas sediadas:

No âmbito local: Município de Santa Luzia D'Oeste – RO;

No âmbito regional: Municípios que integram a VIII Região de Planejamento e/ou Gestão do Estado de Rondônia, conforme definido pela Lei Estadual nº 1.808/2007.

48.3. A prioridade será aplicada nas seguintes condições:

I – Caso a proposta apresentada por ME, EPP, MEI ou equiparado sediado local ou regionalmente seja de valor igual ou até 10% superior ao menor preço válido, este será convocado para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, sendo o objeto adjudicado em seu favor caso aceite.

II – Não havendo aceite pela empresa local, a prioridade poderá ser estendida para ME/EPP/MEI do âmbito regional, obedecida a ordem classificatória e os mesmos limites de valor.

III – Em caso de empate entre propostas dentro do mesmo âmbito (local ou regional), será realizado sorteio entre os licitantes empatados para definir quem terá prioridade de negociação.

IV – Prevalecerá a empresa local em caso de empate entre propostas de empresa local e regional.

48.4. Os interessados em usufruir do benefício previsto nesta cláusula deverão comprovar:

Sede efetiva no âmbito local ou regional, mediante apresentação de CNPJ atualizado e/ou alvará de funcionamento;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Enquadramento como ME, EPP, MEI, agricultor familiar, produtor rural pessoa física ou cooperativa, conforme definido na legislação vigente.

48.5. O benefício previsto nesta cláusula não implica exclusividade de participação, sendo preservados os princípios da ampla competitividade, isonomia e julgamento objetivo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006.

49. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

49.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

	Elemento de despesa	Fichas
SEMAD	3.3.90.30.00	35
SEMED	3.3.90.30.00	377 105 117 130
SEMAGRI	3.3.90.30.00	89
SEMUSA	3.3.90.30.00	353 357 358 361 381 384 254 269 276 281 284 290
SEMTAS	3.3.90.30.00	343
FMAS	3.3.90.30.00	300 314 323 327

50. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

50.1. Cumprir integralmente as normas estabelecidas em edital, garantindo que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, assumindo total responsabilidade pela execução do fornecimento.

50.2. Fornece os bens rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e em sua proposta, assegurando a conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

50.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas próprias expensas, total ou parcialmente, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou inconformidades resultantes da entrega ou do transporte, mesmo após o recebimento definitivo.

50.4. Garantir um prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses para os bens fornecidos, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, caso seja superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

50.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito durante a vigência da garantia, por outras novas, de primeiro uso e originais,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que atendam aos mesmos padrões de qualidade e desempenho, iguais ou superiores aos dos itens utilizadas na fabricação do equipamento.

50.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

50.7. Incluir nos preços ofertados todos os impostos, taxas, fretes e demais custos relacionados à entrega do objeto contratado.

50.8. Responder integralmente por quaisquer despesas resultantes de ações ou demandas decorrentes de danos causados por si, seus empregados ou prepostos, assumindo todas as responsabilidades civis e legais por eventuais processos judiciais de terceiros relacionados ao cumprimento do contrato.

50.9. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas.

50.10. Os objetos da presente contratação devem ser entregues já montados pela contratada, e com as devidas instruções de uso, quanto ao espaço físico os mesmos possuem lugares adequados para serem recepcionados.

50.11. Informar por escrito o órgão demandante a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

51. DAS OFERTAS MINIMAS

51.1 Não serão fixadas quantidades mínimas conforme artigo 82 inciso II da lei federal 14.133/2021

51.2 o estabelecido no item 51.1 justifica-se pois leva em consideração que o objeto se trata de registro de preços para futura e eventual aquisição, quantidades mínimas podem interferir no atendimento da necessidade fim apontada no ETP.

51.3 Não serão aceitas quantidades inferiores ao solicitado conforme artigo 82 inciso IV, considerando o baixo potencial de ganho em escala deste município.

51.4 Considerando o objeto da presente licitação, a entrega no mesmo local, o acondicionamento padrão e a inexistência de mais de um lote para o mesmo objeto, não serão aceitos preços diferentes para o mesmo item.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

52. DO REAJUSTE (art. 92, V)

52.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

52.2 Após o interregno de um ano, devera a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

52.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

52.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

52.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

52.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

52.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

52.8. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste, se o pedido for formulado depois de extinto o contrato. Além disso, ocorrerá a preclusão lógica do direito caso a contratada assine termo aditivo de prazo/renovação contratual sem formular o requerimento de reajuste.

52.9. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

53. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

53.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

54. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54.1. SEMAD

54.1.1. A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal e os demais órgãos vinculados do município de Santa Luzia d'oeste - RO, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário ao longo do período, de forma eficiente e sustentável.

54.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. 39.3 A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

54.4. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

54.2. SEMED

54.2.1. A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e administrativas.

54.2.2 A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento prévio junto às unidades escolares, considerando o número de estudantes atendidos, a organização das turmas, os projetos pedagógicos em execução (incluindo educação infantil, ensino fundamental e atividades esportivas escolares), bem como a implantação e fortalecimento de espaços como brinquedotecas e ambientes destinados às práticas corporais e recreativas.

54.2.3 A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de aprendizagem aos estudantes e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, otimizando os serviços educacionais prestados e assegurando a execução qualificada dos projetos desenvolvidos pela gestão municipal.

54.2.4 A definição das quantidades observou critérios técnicos, como:

- Número de alunos matriculados;
- Distribuição por faixa etária;
- Frequência de uso dos materiais;
- Vida útil estimada dos itens;
- Padronização dos materiais nas unidades escolares;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Tal planejamento evita aquisições desnecessárias, reduz desperdícios e assegura economicidade, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal previstos na legislação vigente.

54.2.5 Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem estimativa técnica fundamentada, garantindo que a aquisição seja realizada de maneira adequada às necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação, evitando excessos ou insuficiência de estoque e assegurando continuidade das atividades escolares ao longo do período previsto.

54.3. SEMUSA

54.3.1. As quantidades dos materiais de consumo foram definidas a partir do levantamento da média de utilização do setor, considerando o histórico de consumo dos últimos 12 meses, o número estimado de atendimentos/procedimentos realizados e a projeção de continuidade dos serviços durante o período de vigência da contratação. Também foram considerados fatores como reposição periódica, perdas naturais por uso, necessidade de estoque mínimo de segurança e possíveis variações sazonais na demanda, de modo a evitar interrupções no atendimento.

54.2. Destaca-se que as quantidades estimadas não representam aquisição imediata total, mas sim previsão para atendimento das necessidades do período, permitindo compras conforme a demanda real, especialmente em caso de registro de preços. O planejamento buscou equilibrar economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos.

54.4. FMAS

54.4.1 A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social e os demais órgãos vinculados, como o da Casa de Acolhimento do município de Santa Luzia, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

54.4.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54.4.3. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

54.5. FMDCA

54.5.1 A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e os demais órgãos vinculados, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

54.5.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir maior durabilidade dos equipamentos utilizados no dia a dia na prestação de serviços. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

54.5.3. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

54.6. SEMAGRI

54.6.1 A aquisição de materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e dos demais órgãos a ela vinculados, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente e contínua das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

54.6.2. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

54.6.3. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

54.6.4. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

55. IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55.1. O impacto ambiental dos materiais de consumo (como embalagens, eletrônicos, roupas e itens descartáveis) não se limita ao momento em que são descartados. Ele abrange todo o ciclo de vida: extração das matérias-primas, fabricação, transporte, consumo e destino final. Compreender esses impactos é essencial para avançarmos em direção a uma economia circular.

55.2. Os impactos ambientais dos materiais de consumo vão muito além do momento em que são descartados. Para compreendê-los plenamente, é necessário adotar uma visão de ciclo de vida, que abrange desde a extração das matérias-primas até o destino final após o uso. Essa abordagem revela que cada etapa extração, fabricação, transporte, consumo e descarte carrega consequências significativas para o meio ambiente, e que os problemas atuais estão profundamente enraizados no modelo linear de produção e consumo.

55.3. A primeira etapa, a extração de matérias-primas, já impõe um pesado fardo ecológico. A mineração de metais e minerais, por exemplo, causa desmatamento, erosão do solo, destruição de habitats e contaminação de rios e aquíferos com metais pesados como mercúrio e chumbo.

55.4. A extração de petróleo e gás para a produção de plásticos resulta em vazamentos, emissão de metano um potente gás de efeito estufa e perturbação de ecossistemas inteiros. Já a silvicultura, quando feita de forma insustentável para a produção de papel e biomateriais, reduz a capacidade de sequestro de carbono das florestas e acelera a perda de biodiversidade. Mesmo materiais de origem agrícola, como o algodão convencional, apresentam problemas graves: são extremamente intensivos em água e dependem de pesticidas que contaminam o solo e os lençóis freáticos.

55.5. Na fase de fabricação, o cenário se agrava ainda mais. A transformação das matérias-primas em bens de consumo consome enormes quantidades de energia, sendo responsável por uma parcela significativa das emissões globais de dióxido de carbono. Indústrias como a siderúrgica, a cimenteira e a petroquímica estão entre as que mais contribuem para o aquecimento global. Além disso, a poluição hídrica atinge níveis críticos: o tingimento têxtil é o segundo maior poluidor de água doce do mundo, enquanto curtumes e a fabricação de semicondutores despejam substâncias tóxicas como solventes, ácidos e metais pesados nos corpos d'água. Há ainda a questão dos chamados "produtos químicos eternos", como as substâncias per- e polifluoroalquiladas (PFAS), utilizadas em





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tecidos impermeáveis e painéis antiaderentes, que persistem no ambiente por décadas e já estão amplamente disseminadas.

55.6. O transporte e a distribuição dos materiais, em uma economia globalizada, também deixam sua marca. Produtos percorrem milhares de quilômetros entre fábricas e consumidores, e o transporte marítimo responde por cerca de 3% das emissões globais de gases de efeito estufa.

55.7. Quando o frete aéreo é utilizado, especialmente para eletrônicos de alto valor e itens de moda rápida, a intensidade de carbono pode ser até cinquenta vezes maior que a do modal marítimo. A própria embalagem, que muitas vezes serve apenas por alguns minutos antes de ser descartada, já representa um volume expressivo de materiais que precisam ser produzidos, transportados e gerenciados como resíduos.

55.8. Durante a fase de consumo e uso, os impactos variam conforme o tipo de material. Produtos como vidro e alumínio demandam energia para limpeza e refrigeração, mas são quimicamente inertes. Já os têxteis sintéticos, como poliéster e nylon, apresentam um problema particular: a cada lavagem, liberam milhares de microplásticos que escapam dos sistemas de tratamento de efluentes e chegam aos oceanos. Estima-se que meia tonelada dessas partículas provenientes de roupas entre no ambiente marinho anualmente. Além disso, a chamada obsolescência programada, característica marcante de eletrônicos, moda e até móveis, faz com que os produtos tenham vida útil cada vez mais curta, acelerando o fluxo de materiais e ampliando todos os impactos ao longo da cadeia.

55.9. O destino final dos materiais é a etapa mais visível, mas representa apenas uma fração do problema total. Nos aterros sanitários, a decomposição anaeróbica de resíduos orgânicos, como restos de alimentos e papel, gera metano, um gás com potencial de aquecimento global 25 vezes superior ao do dióxido de carbono em um horizonte de cem anos. Materiais inertes, como plásticos e vidro, acumulam-se indefinidamente.

55.10. A incineração, embora reduza o volume destinado aos aterros, libera poluentes atmosféricos, incluindo dioxinas na queima de PVC, e produz cinzas tóxicas que muitas vezes exigem tratamento como resíduo perigoso. Quando o descarte é inadequado, os resíduos vazam para o meio ambiente: os plásticos chegam aos oceanos e se fragmentam em microplásticos, que já foram detectados na corrente sanguínea humana, em placentas e em sedimentos marinhos profundos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55.11. Uma análise comparativa entre os principais tipos de material ajuda a dimensionar as diferenças. Os plásticos, derivados de combustíveis fósseis, apresentam alta pegada de carbono, poluem com microplásticos e aditivos químicos como ftalatos e BPA, e têm baixo potencial de circularidade, pois sua reciclagem é predominantemente uma subciclagem que resulta em produtos de qualidade inferior.

55.12. O alumínio, por outro lado, tem impacto elevado na mineração e na fundição, mas é infinitamente reciclável sem perda de qualidade, e sua reciclagem consome 95% menos energia que a produção primária, conferindo-lhe um altíssimo potencial circular. O vidro também é infinitamente reciclável, mas seu peso elevado aumenta as emissões no transporte, e a contaminação por fragmentos misturados ou cores diferentes ainda é um desafio para a reciclagem eficiente.

55.13. O papel e o papelão, embora biodegradáveis, têm origem florestal e demandam alto consumo de água e produtos químicos em seu beneficiamento; sua reciclagem é eficaz, mas as fibras se encurtam a cada ciclo, limitando o número de reutilizações.

55.14. Diante desse cenário, as estratégias de mitigação precisam ir além das soluções de fim de tubo e atuar na origem do problema. A redução do consumo e a reutilização são as prioridades máximas. Sistemas de refil e embalagens retornáveis, por exemplo, podem reduzir drasticamente a geração de resíduos: uma garrafa de vidro reutilizada vinte vezes tem pegada de carbono menor que uma garrafa PET descartável ou mesmo uma lata de alumínio. O design de produtos duráveis e reparáveis, em contraposição à obsolescência programada, também é fundamental para desacelerar o fluxo de materiais.

55.15. A substituição de materiais deve ser feita com cautela, pois muitas vezes apenas transfere o impacto de uma categoria para outra. Os bioplásticos, por exemplo, são renováveis, mas podem competir com culturas alimentares por terra e água, e nem sempre se degradam em condições reais de descarte. A redução de peso das embalagens, embora reduza emissões no transporte, pode tornar a reciclagem mais difícil. O caminho mais promissor está no design para a economia circular: o uso de mono materiais em embalagens e têxteis facilita a reciclagem, enquanto o design para desmontagem em eletrônicos e móveis permite o reparo e a recuperação de componentes valiosos.

55.16. A Responsabilidade Estendida do Produtor (REP) é um instrumento regulatório que tem se mostrado eficaz para induzir essas mudanças. Ao tornar os fabricantes





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

financeira e fisicamente responsáveis pelo fim de vida de seus produtos, a REP os incentiva a projetar itens mais duráveis, reparáveis e recicláveis, reduzindo seus próprios custos de conformidade. Por fim, o comportamento do consumidor também exerce papel central.

55.17. Em suma, os impactos ambientais dos materiais de consumo são complexos, interligados e se manifestam ao longo de todo o ciclo de vida, da extração ao descarte. Avanços tecnológicos na reciclagem e na eficiência produtiva são importantes, mas não serão suficientes enquanto o modelo linear de produção e consumo permanecer intocado.

55.18. As reduções mais expressivas virão da combinação entre a redução do consumo total, o prolongamento da vida útil dos produtos e a transição para uma economia circular verdadeira, na qual o desperdício é eliminado desde a concepção do produto.

56. DAS OFERTAS MINIMAS

56.1 Não serão fixadas quantidades mínimas conforme artigo 82 inciso II da lei federal 14.133/2021

56.2 o estabelecido no item 56.1 justifica-se pois leva em consideração que o objeto se trata de registro de preços para futura e eventual aquisição, quantidades mínimas podem interferir no atendimento da necessidade fim apontada no ETP.

56.3 Não serão aceitas quantidades inferiores ao solicitado conforme artigo 82 inciso IV, considerando o baixo potencial de ganho em escala deste município.

56.4 Considerando o objeto da presente licitação, a entrega no mesmo local, o acondicionamento padrão e a inexistência de mais de um lote para o mesmo objeto, não serão aceitos preços diferentes para o mesmo item.

57. DAS VEDAÇÕES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

57.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 029/2024, ficam estabelecidas as seguintes vedações no âmbito deste edital:

I – Não será permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que estes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação conforme a ordem de classificação (art. 13, inciso VII).

II – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, durante o prazo de validade da ata da qual já participe, salvo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

se a nova ata tiver registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 13, inciso VIII).

III – No caso de contratação de serviços, é vedada, em um mesmo órgão ou entidade, a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, exceto nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 13, inciso XIV).

58. DA ASSINATURA DA ATA

58.1 As empresas vencedoras do certame serão convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data da convocação formal, sob pena de preclusão do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

58.2 A convocação será realizada por meio dos contatos informados na proposta final, sendo de inteira responsabilidade do licitante manter seus dados de contato atualizados e válidos, inclusive telefone, e-mail e, quando aplicável, endereço eletrônico de plataforma oficial.

58.3 No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e demais meios disponíveis.

58.4 A Ata de Registro de Preços será preferencialmente assinada por meio digital, com utilização de assinatura eletrônica, nos termos da legislação vigente.

58.5 Caso a empresa convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá, a seu critério, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

59. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() sim, Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número _____
(X) não.

60. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

60.1 Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

61. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

61.1. Para atendimento da demanda apresentada, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

61.2. Avaliou-se, também, a possibilidade de contratação direta, concluindo-se que a inexigibilidade de licitação não se aplica ao caso, uma vez que não há inviabilidade de competição. Da mesma forma, a dispensa de licitação não se mostra a alternativa mais adequada como regra, tendo em vista que a demanda é previsível em termos de necessidade, ainda que variável em quantitativos, devendo ser priorizado o planejamento da contratação para evitar fracionamento de despesas.

61.3. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a contratação conforme a real necessidade, diferente das demais alternativas, mediante emissão de ordens de fornecimento, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

61.4. O levantamento de mercado também demonstrou que os itens objeto da contratação são amplamente ofertados por diversos fornecedores, com valores compatíveis e concorrência efetiva, o que favorece a adoção do SRP, uma vez que amplia a competitividade, possibilita melhores preços e assegura maior transparência ao certame.

61.5. Além disso, o SRP permite:

61.6. Redução de custos administrativos com a realização de um único procedimento licitatório para atender múltiplas contratações futuras;

61.7. Maior agilidade nas aquisições, evitando a abertura de novos processos a cada necessidade;

61.8. Otimização do planejamento dos requisitantes;

61.9. Melhor controle dos preços praticados no mercado;

61.10. Adequação às oscilações de demanda e disponibilidade orçamentária.

61.11. Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada e vantajosa para a Secretaria Municipal, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, assegurando maior flexibilidade, controle e segurança jurídica à futura contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO.

62.1. Destina-se participação exclusiva para MEI, ME E EPP aos itens do anexo I do edital conforme disposto nos artigos 48 da Lei Complementar 123/06.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

63. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual observará as rotinas:

63.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

64. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

64.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

64.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

64.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

64.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

64.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

64.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

64.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

64.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

64.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

64.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

64.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

64.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

64.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

64.15. Cabe ao gestor do contrato:

64.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

64.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

64.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

64.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

64.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

64.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

64.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

65. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/MEMÓRIA DE CÁLCULO

65.1. SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVI SÃO PARA 2026
01	Cadeira De Plástico Prolipropileno De Alta Densidade (Pead), Cor Branca, Peso Entre 1 A 3 Kg, Com Capacidade De Suportar Até 150 Kg, Desing Simple E Funcional, Dimensões Variáveis Com Altura De Assento Entre 40-45 Cm, Altura Total 75-90 Cm, Largura Entre 45-55 Cm E Profundidade Entre 45-55 Cm. Estrutura Moldados Em Uma Única Peça Unidas De Forma Segura. O Encosto Pode Ser Perfurado Ou Sólido, Quatro Pernas Firmes, Podendo Ter Reforços Para Maior Estabilidade. Algumas Versões Possuem Pés Antiderrapantes Para Evitar Deslizamentos, Com Braços E Empilhável.	Und	120	-	50
02	Apoiador De Pé, material acrilonitrilo butadieno estiren, com dimensões 40,5 c x 49 l x 19,5 a, com capacidade até 15 kg,		30	—	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.				
03	Mousepad Ergonômico, tecido de alta qualidade, microfibra que proporciona uma superfície lisa para o movimento do mouse, base borracha antiderrapante, apoio de pulso, almofada de gel ou outro material macios e confortáveis, forma em que adapte ao formato do braço e mão, dimensões variando entre 20-30 cm de largura e 20-25 cm de comprimento, com apoio de pulso elevado em cerca de 1.5-3 cm.		30	—	30
04	Apoiador de monitor: material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado,	Und	30	—	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável.				
05	Lixeira De Coleta Seletiva: conjunto de 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de volume de 60l, com estrutura de ferro e tampa feitas de plástico resistente. tipo de abertura basculante, ideal para colocação no chão. Cores e Etiquetas: azul: destinado a papéis e papelão. essa cor ajuda a lembrar que todos os tipos de papel, revistas, jornais e caixas de papelão devem ser descartados aqui. verde: usado para vidro. garrafas, frascos e outros recipientes de vidro devem ser colocados neste compartimento. amarelo: reservado para metais. latas de alumínio, recipientes metálicos e outros tipos de metais são descartados aqui. vermelho: projetado para plásticos. garrafas plásticas, sacolas, embalagens e outros itens de plástico vão para este compartimento. imagem de ilustração:	Und	05	—	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					
06	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	-	-	10
07	Caneca De Ferver água em aço inox e cabo em branquelite parafusado na caneca 2 litros	Und	20	-	10
08	Suporte Para Coar Café Rústico de cozinha em madeira maciça, com diâmetro de 18 cm e altura de 42 cm. Imagem De Ilustração: 	Und	10	-	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09	Balde De Plástico, com alça metálica, capacidade 12 litros, bc12 da arqplast, cor preta, com seu diâmetro de 30cm e 28 cm altura especificações. imagem de ilustração: 	Und	10	—	10
10	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.	Und	-	-	02

65.2. SEMED





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	15
02	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul	Und	-	-	30
03	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm,	Und	-	-	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho				
04	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul.	Und	-	-	20
05	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	-	-	30
06	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	-	-	30
07	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	-	-	50
08	Bola De Futsal – tamanho 5, material poliuretano.	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

09	Kit 20 Bambolês infantil - cores variadas, 65 cm, reforçado, material plástico.	Und	-	-	15
10	Kit 6 estacas de agilidade treinamento funcional circuito- estaca de 160cm, haste desmontável, material polietileno e pvc rígido, base removível.	Und	-	-	10
11	Bolsa Porta Bolas Saco Transporte- dimensões: 65cmx40cmx20cm, material poliéster, capacidade até 08 bolas, cordão ajustável, alça ajustável.	Und	-	-	03
12	Bolsa Saco De Fardamento: dimensões 22 cmx48cmx40cm, capacidade 20 l, material poliéster.	Und	-	-	03
13	Bolsa para transporte de cones: material tela de nylon, capacidade até 20 cones de 23 cm.	Und	-	-	03
14	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	elástico de alta resistência. Tamanho infantil (25 ao 32). Cor: preto.				
14	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho juvenil (33 ao 38). Cor: preto	Und	-	-	100
15	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho adulto (39-44). Cor: preto	Und	-	-	30
16	LUVA DE GOLEIRO infantil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com	Und	-	-	05





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho de 4 a 6.				
17	LUVA DE GOLEIRO Juvenil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos. Tamanho (7 e 8).	Und	-	-	05
18	LUVA DE GOLEIRO Adulto (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho (9,10 e 11).	Und	-	-	05
19	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Bico Automático Preta/Preta: capacidade 800 ml, livre de bisfenol A, material resina plástica.	Und	-	-	100
20	Kit Primeiros Socorros Premium Completo + Maleta: contendo Peças incluídas: 1 antisséptico	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	100ml, 1 caixa de curativos flexíveis com 10 unidades, 1 esparadrapo impermeável, 1 seringa, 1 soro fisiológico 100ml, 1 termômetro corporal, 2 abaixadores de língua, 2 máscaras, 2 pares de luvas látex, 3 pacotes de ataduras, 3 pacotes de gaze. • Largura: 25cm. • Comprimento: 35cm. • Profundidade: 5cm.				
21	Kit 4 Barreirinhas De Agilidade 15cm Esportes Amarelo: material pvc, elevação 15 cm, cor amarelo.	Und	-	-	10

65.3. SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	50
02	Lixeira com pedal 12 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.				
03	Lixeira com pedal 20 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.				
04	Lixeira com pedal 50 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

05	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	-	-	10
06	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 50 litros, na cor branca, com tampa articulada e	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
07	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 100 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
08	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	-	-	10
09	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 50 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
10	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 100 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
11	Apoiador de monitor: Material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. Estrutura: Superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável.	Und	-	-	15
12	Apoiador De Pé, material acrilonitrilo butadieno estiren, com dimensões 40,5 c x 49 l x 19,5 a, com capacidade até 15	Und	-	-	15





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.				
13	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	5
14	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 5 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento	Und	-	-	5





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
15	Saco de Lixo, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	-	-	300
16	Panela pequena – 3 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	-	-	10
17	Panela média – 5 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	Panela média/grande – 8 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 8 litros.	Und	-	-	20
19	Panela grande – 10 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	-	-	20
20	Panela extra grande – 15 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	-	-	10
21	Caldeirão industrial – 20 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	Und	-	-	10
22	Caldeirão industrial – 30 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 30 litros.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23	Assadeira alumínio 40 x 30 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
24	Assadeira alumínio 45 x 35 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 45 x 35 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
25	Assadeira alumínio 50 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 50 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
26	Assadeira alumínio 60 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento,	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 60 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
27	Vasilha plástica 500 ml: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 500 ml.	Und	-	-	100
28	Vasilha plástica 1 litro: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 1 litro.	Und	-	-	100
29	Vasilha plástica 2 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 2 litros.	Und	-	-	100
30	Vasilha plástica 3 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	-	-	100
31	Vasilha plástica 5 litros: Vasilha fabricada em	Und	-	-	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 5 litros.				
32	Vasilha plástica 7 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 7 litros.	Und	-	-	30
33	Vasilha plástica 10 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	-	-	25
34	Vasilha plástica 15 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	-	-	25
35	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 5 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 5 litros.	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 8 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 8 litros.	Und	-	-	20
37	Suporte Para Coar Café Rústico de cozinha em madeira maciça, com diâmetro de 18 cm e altura de 42 cm. Imagem De Ilustração: 	Und	-	-	5
38	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um	Und	-	-	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.				
39	Fibra sintética para limpeza pesada. Fibra sintética para limpeza pesada, de alta abrasividade e resistência, confeccionada em material durável e flexível, com boa aderência e desempenho no uso contínuo, compatível com uso manual ou com suporte para fibra, resistente à umidade e a repetidas lavagens, mantendo sua integridade estrutural e eficiência ao longo do tempo. Embalagem com no mínimo 03 unidades, conforme apresentação do fabricante.	Pct	-	-	100
40	Pá de Polietileno Pequena. Pá mexedora (tipo remo) produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material 100% atóxico e inodoro. Comprimento total de aproximadamente 45cm;	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	largura da base (palheta) de 6cm a 8cm; espessura mínima de 8mm. Acabamento liso, livre de rebarbas ou porosidades para evitar acúmulo de resíduos. Resistência térmica mínima de 70°C.				
41	Pá de Polietileno Média. Pá para caldeirão industrial em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com alta resistência química e mecânica. Comprimento total de aproximadamente 70cm a 75cm; largura da base (palheta) de 10cm a 12cm; espessura de 10mm a 15mm para evitar deformação sob calor. Material com baixa absorção de umidade (conforme normas sanitárias). Cabo com design ergonômico e reforçado. Suporte a temperaturas constantes de até 100°C.	Und	-	-	20
42	Banheira para bebê. Banheira infantil em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com superfície interna lisa, bordas arredondadas e base estável, capacidade aproximada de 34	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	litros, com dimensões compatíveis com esse volume, possuindo apoio ergonômico interno para melhor acomodação do bebê e dispositivo para escoamento de água. O produto deverá ser fornecido em cores neutras/unissex, como verde, azul, cinza, branca, amarela ou similares, conforme disponibilidade do fornecedor, garantindo qualidade equivalente, durabilidade e segurança no uso. Produto destinado ao uso apoiado diretamente sobre superfícies planas e estáveis, como cama, bancada ou mesa, não sendo exigido suporte, pedestal ou base metálica adicional, devendo a própria estrutura da banheira possuir estabilidade adequada para essa finalidade.				
43	Lanterna clínica tipo caneta com luz de led. Lanterna clínica com luz de Led, confeccionado em metal leve e de alta qualidade, iluminação brilhante e brancap/ melhor visualização, acionamento através de botão	Und	-	-	25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação de através de pilhas palito (AAA) ou por baterias internas recarregáveis via USB.				
--	--	--	--	--	--

65.4. FMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	30
02	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul		-	-	02
03	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44		-	-	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho				
04	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul	Und	—	—	02
05	Argolas- Argolas para chaveiro com corrente de 25 mm, metal de níquel na cor prata, diâmetro de 25 MM e espessura de 2 MM para ter resistência.	Und	—	—	200
06	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	—	—	20
07	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	—	—	50
08	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	—	—	20
09	Elástico – Elástico de silicone para pulseira de 1.00 mm, feito de silicone elástico de alta durabilidade, este fio é indicado para a montagem de pulseiras,	Rolo	—	—	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	rolo com 100 metros de comprimento, na cor transparente.				
--	---	--	--	--	--

65.5. FMDCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	—	—	20
02	Estantes para Tablaturas: estante de partitura preta com altura ajustável entre 61 cm e 1,37 m, dobrável, produto com o peso de 1,2 kg, bandeja com 41 cm e 20 cm de altura, com designer retrátil que permite que seja facilmente dobrado e transportado.	Und	—	—	30
03	Flauta doce: flauta doce soprano, dedilhado em estilo alemão, material em resina, com excelente sintonia e qualidade de som, abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave, timbre claro e suave, confeccionada em resina ABS durável, constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação. acompanham tabela de dedilhado e estojo em algodão para o transporte da flauta	Und	—	—	50
04	Boia Espaguete- boia espaguete tipo macarrão flutuador de espuma em	Und	—	—	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	polietileno de 1.65X 6,5 L de 85 quilogramas, com furo no meio.				
05	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	–	–	30
06	Touca – touca de natação infantil impermeável de silicone, na cor azul.	Und	–	–	100

65.6. SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	–	—	10

66. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

66.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

66.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

66.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

66.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

66.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

66.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

66.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

66.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

66.9 Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

66.10 Fica vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

66.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou <https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>.

66.12 Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8486 0017.

66.13 Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia Doeste RO, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Santa Luzia, Doeste RO, 27 de maio de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ TEL/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG: _____ BANCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: _____ CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Apoiador de monitor: material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. Estrutura: superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável. Compartimentos internos: para armazenar itens como canetas, clips ou papéis.	Und	45
02	Apoiador de pé, material acrílico/nitrilo butadieno estireno, com dimensões 40,5 cm x 49 cm x 19,5 cm, com capacidade até 15 kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.	Und	42
03	Argolas- Argolas para chaveiro com corrente de 25 mm, metal de níquel na cor prata, diâmetro de 25 MM e espessura de 2 MM para ter resistência.	Und	200
04	Assadeira alumínio 40 x 30 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.		
05	Assadeira alumínio 45 x 35 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 45 x 35 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
06	Assadeira alumínio 50 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 50 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
07	Assadeira alumínio 60 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 60 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
08	Balde de plástico, com alça metálica, capacidade 12 litros, bc12 da arqplast, cor preta, com seu diâmetro de 30cm e 28 cm altura especificações.	Und	10
09	Banheira para bebê. Banheira infantil em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com superfície interna lisa, bordas arredondadas e base estável, capacidade aproximada de 34 litros, com dimensões compatíveis com esse volume, possuindo apoio ergonômico interno para melhor acomodação do bebê e dispositivo para escoamento de água. O produto deverá ser fornecido em cores neutras/unissex, como verde, azul, cinza, branca, amarela ou similares, conforme disponibilidade do fornecedor, garantindo qualidade equivalente, durabilidade e segurança no uso. Produto	Und	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	destinado ao uso apoiado diretamente sobre superfícies planas e estáveis, como cama, bancada ou mesa, não sendo exigido suporte, pedestal ou base metálica adicional, devendo a própria estrutura da banheira possuir estabilidade adequada para essa finalidade.		
10	Boia Espaguete- boia espaguete tipo macarrão flutuador de espuma em polietileno de 1.65X 6,5 L de 85 quilogramas, com furo no meio.	Und	30
11	Bola De Futsal – tamanho 5, material poliuretano.	Und	20
12	Bolsa Porta Bolas Saco Transporte- dimensões: 65cmx40cmx20cm, material poliéster, capacidade até 08 bolas, cordão ajustável, alça ajustável.	Und	3
13	Bolsa Saco De Fardamento: dimensões 22 cmx48cmx40cm, capacidade 20 l, material poliéster.	Und	3
14	Cadeira de plástico prolipropileno de alta densidade (pead), cor branca, peso entre 1 a 3 kg, com capacidade de suportar até 150 kg, desing simple e funcional, dimensões variáveis com altura de assento entre 40-45 cm, altura total 75-90 cm, largura entre 45-55 cm e profundidade entre 45-55 cm. Estrutura moldados em uma única peça unidas de forma segura. O encosto pode ser perfurado ou sólido, quatro pernas firmes, podendo ter reforços para maior estabilidade. Algumas versões possuem pés antiderrapantes para evitar deslizamentos, com braços e empilhável.	Und	50
15	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	125
16	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano	Und	5





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.		
17	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 5 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	5
18	Caldeirão industrial – 20 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	Und	10
19	Caldeirão industrial – 30 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 30 litros.	Und	10
20	Caneca de ferver água em aço inox e cabo em branquelite parafusado na caneca 2 litros	Und	10
21	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso	Und	32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul		
22	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho	Und	32
23	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.	Und	52
24	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	100
25	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	60
26	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	80
27	Elástico – Elástico de silicone para pulseira de 1.00 mm, feito de silicone elástico de alta durabilidade, este fio é indicado para a montagem de pulseiras, rolo com 100 metros de comprimento, na cor transparente.	Rolo	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul.	Und	22
29	Estantes para Tablaturas: estante de partitura preta com altura ajustável entre 61 cm e 1,37 m, dobrável, produto com o peso de 1,2 kg, bandeja com 41 cm e 20 cm de altura, com designer retrátil que permite que seja facilmente dobrado e transportado.	Und	30
30	Fibra sintética para limpeza pesada. Fibra sintética para limpeza pesada, de alta abrasividade e resistência, confeccionada em material durável e flexível, com boa aderência e desempenho no uso contínuo, compatível com uso manual ou com suporte para fibra, resistente à umidade e a repetidas lavagens, mantendo sua integridade estrutural e eficiência ao longo do tempo. Embalagem com no mínimo 03 unidades, conforme apresentação do fabricante.	Pct	100
31	Flauta doce: flauta doce soprano, dedilhado em estilo alemão, material em resina, com excelente sintonia e qualidade de som, abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave, timbre claro e suave, confeccionada em resina ABS durável, constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação. Acompanham tabela de dedilhado e estojo em algodão para o transporte da flauta	Und	50
32	Kit 20 Bambolês infantil- cores variadas, 65 cm, reforçado, material plástico.	Und	15
33	Kit 4 Barreirinhas De Agilidade 15cm Esportes Amarelo: material pvc, elevação 15 cm, cor amarelo.	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34	Kit 6 estacas de agilidade treinamento funcional circuito-estaca de 160cm, haste desmontável, material polietileno e pvc rígido, base removível.	Und	10
35	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Bico Automático Preta/Preta: capacidade 800 ml, livre de bisfenol A, material resina plástica.	Und	100
36	Kit Primeiros Socorros Premium Completo + Maleta: contendo Peças incluídas: 1 antisséptico 100ml, 1 caixa de curativos flexíveis com 10 unidades, 1 esparadrapo impermeável, 1 seringa, 1 soro fisiológico 100ml, 1 termômetro corporal, 2 abaixadores de língua, 2 máscaras, 2 pares de luvas látex, 3 pacotes de ataduras, 3 pacotes de gaze. Largura: 25cm. Comprimento: 35cm. Profundidade: 5cm.	Und	10
37	Lanterna clínica tipo caneta com luz de led. Lanterna clínica com luz de Led, confeccionado em metal leve e de alta qualidade, iluminação brilhante e brancap/ melhor visualização, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação de através de pilhas palito (AAA) ou por baterias internas recarregáveis via USB.	Und	25
38	Lixeira com pedal 12 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.		
39	Lixeira com pedal 20 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	10
40	Lixeira com pedal 50 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	10
41	Lixeira De Coleta Seletiva: conjunto de 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de volume de 60l, com estrutura de ferro e tampa feitas de plástico resistente. Tipo de abertura basculante, ideal para colocação no chão. Cores e Etiquetas: azul: destinado a papéis e papelão. Essa cor ajuda a lembrar que todos os tipos de papel, revistas, jornais e caixas de papelão devem ser descartados aqui.	Und	2





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Verde: usado para vidro. Garrafas, frascos e outros recipientes de vidro devem ser colocados neste compartimento. Amarelo: reservado para metais. Latas de alumínio, recipientes metálicos e outros tipos de metais são descartados aqui. Vermelho: projetado para plásticos. Garrafas plásticas, sacolas, embalagens e outros itens de plástico vão para este compartimento.		
42	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 100 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
43	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 100 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
45	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo,	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.		
46	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 50 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
47	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 50 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
48	LUVA DE GOLEIRO Adulto (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho (9,10 e 11).	Und	5





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

49	LUVA DE GOLEIRO infantil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho de 4 a 6.	Und	5
50	LUVA DE GOLEIRO Juvenil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos. Tamanho (7 e 8).	Und	5
51	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho adulto (39-44). Cor: preto	Und	30
52	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho infantil (25 ao 32). Cor: preto.	Und	20
53	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho juvenil (33 ao 38). Cor: preto	Und	100
54	Mousepad Ergonômico, tecido de alta qualidade, microfibra que proporciona uma superfície lisa para o movimento do mouse, base borracha antiderrapante, apoio de pulso, almofada de gel ou outro material macios e confortáveis, forma em que adapte ao formato do braço e mão, dimensões variando entre 20-30 cm de largura e 20-25 am de comprimento, com apoio de pulso elevado em cerca de 1.5-3 cm.	Und	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

55	Panela extra grande – 15 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	10
56	Panela grande – 10 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	20
57	Panela média – 5 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	20
58	Panela média/grande – 8 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20
59	Panela pequena – 3 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	10
60	Pá de Polietileno Média. Pá para caldeirão industrial em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com alta resistência química e mecânica. Comprimento total de aproximadamente 70cm a 75cm; largura da base (palheta) de 10cm a 12cm; espessura de 10mm a 15mm para evitar deformação sob calor. Material com baixa absorção de umidade (conforme normas sanitárias). Cabo com design ergonômico e reforçado. Suporte a temperaturas constantes de até 100°C.	Und	20
61	Pá de Polietileno Pequena. Pá mexedora (tipo remo) produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material 100% atóxico e inodoro. Comprimento total de aproximadamente 45cm; largura da base (palheta) de 6cm a 8cm; espessura mínima de 8mm. Acabamento liso, livre de rebarbas ou porosidades para evitar acúmulo de resíduos. Resistência térmica mínima de 70°C.	Und	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	Saco de Lixo, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	300
63	Touca – touca de natação infantil impermeável de silicone, na cor azul.	Und	100
64	Tripé suporte para coador de café, modelo linha hotel/industrial, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, destinado ao suporte de coadores de pano e bules para preparo de café em grande volume. Estrutura resistente, leve e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas, copas e ambientes administrativos. Compatível com bules industriais de 3 a 5 litros, possuindo altura aproximada de 47,5 cm a 48 cm, com base estável e aro superior para fixação do coador.	Und	7
65	Vasilha plástica 1 litro: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 1 litro.	Und	100
66	Vasilha plástica 10 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	25
67	Vasilha plástica 15 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	25
68	Vasilha plástica 2 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 2 litros.	Und	100
69	Vasilha plástica 3 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70	Vasilha plástica 5 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	50
71	Vasilha plástica 500 ml: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 500 ml.	Und	100
72	Vasilha plástica 7 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 7 litros.	Und	50
73	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 5 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 5 litros.	Und	20
74	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 8 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20

Valor da oferta (Global em R\$): _____ (___).

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRONICO 0000149.19.01-2026.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos Técnicos preliminar para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, tonando a um registro de preço.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades das secretarias SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMTAS, FMDCA, SEMAGRI.

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Apoiador de monitor: material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. Estrutura: superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável. Compartimentos internos: para armazenar itens como canetas, clips ou papéis.	Und	45
02	Apoiador de pé, material acrilonitrilo butadieno estiren, com dimensões 40,5 c x 49 l x 19,5 a, com capacidade até 15 kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico	Und	42





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.		
03	Argolas- Argolas para chaveiro com corrente de 25 mm, metal de níquel na cor prata, diâmetro de 25 MM e espessura de 2 MM para ter resistência.	Und	200
04	Assadeira alumínio 40 x 30 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
05	Assadeira alumínio 45 x 35 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 45 x 35 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
06	Assadeira alumínio 50 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 50 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
07	Assadeira alumínio 60 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 60 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10
08	Balde de plástico, com alça metálica, capacidade 12 litros, bc12 da arqplast, cor preta, com seu diâmetro de 30cm e 28 cm altura especificações.	Und	10
09	Banheira para bebê. Banheira infantil em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com superfície interna lisa, bordas arredondadas e base	Und	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	estável, capacidade aproximada de 34 litros, com dimensões compatíveis com esse volume, possuindo apoio ergonômico interno para melhor acomodação do bebê e dispositivo para escoamento de água. O produto deverá ser fornecido em cores neutras/unissex, como verde, azul, cinza, branca, amarela ou similares, conforme disponibilidade do fornecedor, garantindo qualidade equivalente, durabilidade e segurança no uso. Produto destinado ao uso apoiado diretamente sobre superfícies planas e estáveis, como cama, bancada ou mesa, não sendo exigido suporte, pedestal ou base metálica adicional, devendo a própria estrutura da banheira possuir estabilidade adequada para essa finalidade.		
10	Boia Espaguete- boia espaguete tipo macarrão flutuador de espuma em polietileno de 1.65X 6,5 L de 85 quilogramas, com furo no meio.	Und	30
11	Bola De Futsal – tamanho 5, material poliuretano.	Und	20
12	Bolsa Porta Bolas Saco Transporte- dimensões: 65cmx40cmx20cm, material poliéster, capacidade até 08 bolas, cordão ajustável, alça ajustável.	Und	3
13	Bolsa Saco De Fardamento: dimensões 22 cmx48cmx40cm, capacidade 20 l, material poliéster.	Und	3
14	Cadeira de plástico prolipropileno de alta densidade (pead), cor branca, peso entre 1 a 3 kg, com capacidade de suportar até 150 kg, desing simple e funcional, dimensões variáveis com altura de assento entre 40-45 cm, altura total 75-90 cm, largura entre 45-55 cm e profundidade entre 45-55 cm. Estrutura moldados em uma única peça unidas de forma segura. O encosto pode ser perfurado ou sólido, quatro pernas firmes, podendo	Und	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ter reforços para maior estabilidade. Algumas versões possuem pés antiderrapantes para evitar deslizamentos, com braços e empilhável.		
15	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	125
16	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	5
17	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 5 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	5
18	Caldeirão industrial – 20 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	Caldeirão industrial – 30 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 30 litros.	Und	10
20	Caneca de ferver água em aço inox e cabo em branquelite parafusado na caneca 2 litros	Und	10
21	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul	Und	32
22	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho	Und	32
23	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.	Und	52
24	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	60
26	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	80
27	Elástico – Elástico de silicone para pulseira de 1.00 mm, feito de silicone elástico de alta durabilidade, este fio é indicado para a montagem de pulseiras, rolo com 100 metros de comprimento, na cor transparente.	Rolo	10
28	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul.	Und	22
29	Estantes para Tablaturas: estante de partitura preta com altura ajustável entre 61 cm e 1,37 m, dobrável, produto com o peso de 1,2 kg, bandeja com 41 cm e 20 cm de altura, com designer retrátil que permite que seja facilmente dobrado e transportado.	Und	30
30	Fibra sintética para limpeza pesada. Fibra sintética para limpeza pesada, de alta abrasividade e resistência, confeccionada em material durável e flexível, com boa aderência e desempenho no uso contínuo, compatível com uso manual ou com suporte para fibra, resistente à umidade e a repetidas lavagens, mantendo sua integridade estrutural e eficiência ao longo do tempo. Embalagem com no mínimo 03 unidades, conforme apresentação do fabricante.	Pct	100
31	Flauta doce: flauta doce soprano, dedilhado em estilo alemão, material em resina, com excelente sintonia e qualidade de som, abertura de sopro reta: fácil de tocar	Und	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com um timbre puro e suave, timbre claro e suave, confeccionada em resina ABS durável, constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação. Acompanham tabela de dedilhado e estojo em algodão para o transporte da flauta		
32	Kit 20 Bambolês infantil- cores variadas, 65 cm, reforçado, material plástico.	Und	15
33	Kit 4 Barreirinhas De Agilidade 15cm Esportes Amarelo: material pvc, elevação 15 cm, cor amarelo.	Und	10
34	Kit 6 estacas de agilidade treinamento funcional circuito- estaca de 160cm, haste desmontável, material polietileno e pvc rígido, base removível.	Und	10
35	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Bico Automático Preta/Preta: capacidade 800 ml, livre de bisfenol A, material resina plástica.	Und	100
36	Kit Primeiros Socorros Premium Completo + Maleta: contendo Peças incluídas: 1 antisséptico 100ml, 1 caixa de curativos flexíveis com 10 unidades, 1 esparadrapo impermeável, 1 seringa, 1 soro fisiológico 100ml, 1 termômetro corporal, 2 abaixadores de língua, 2 máscaras, 2 pares de luvas látex, 3 pacotes de ataduras, 3 pacotes de gaze. Largura: 25cm. Comprimento: 35cm. Profundidade: 5cm.	Und	10
37	Lanterna clínica tipo caneta com luz de led. Lanterna clínica com luz de Led, confeccionado em metal leve e de alta qualidade, iluminação brilhante e brancap/ melhor visualização, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação de através de pilhas palito (AAA) ou por baterias internas recarregáveis via USB.	Und	25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38	Lixeira com pedal 12 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	10
39	Lixeira com pedal 20 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	10
40	Lixeira com pedal 50 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.		
41	Lixeira De Coleta Seletiva: conjunto de 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de volume de 60l, com estrutura de ferro e tampa feitas de plástico resistente. Tipo de abertura basculante, ideal para colocação no chão. Cores e Etiquetas: azul: destinado a papéis e papelão. Essa cor ajuda a lembrar que todos os tipos de papel, revistas, jornais e caixas de papelão devem ser descartados aqui. Verde: usado para vidro. Garrafas, frascos e outros recipientes de vidro devem ser colocados neste compartimento. Amarelo: reservado para metais. Latas de alumínio, recipientes metálicos e outros tipos de metais são descartados aqui. Vermelho: projetado para plásticos. Garrafas plásticas, sacolas, embalagens e outros itens de plástico vão para este compartimento.	Und	2
42	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 100 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
43	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 100 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.		
44	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

45	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
46	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 50 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10
47	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 50 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, evendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.		
48	LUVA DE GOLEIRO Adulto (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho (9,10 e 11).	Und	5
49	LUVA DE GOLEIRO infantil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho de 4 a 6.	Und	5
50	LUVA DE GOLEIRO Juvenil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos. Tamanho (7 e 8).	Und	5
51	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho adulto (39-44). Cor: preto	Und	30
52	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10%	Und	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho infantil (25 ao 32). Cor: preto.		
53	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho juvenil (33 ao 38). Cor: preto	Und	100
54	Mousepad Ergonômico, tecido de alta qualidade, microfibra que proporciona uma superfície lisa para o movimento do mouse, base borracha antiderrapante, apoio de pulso, almofada de gel ou outro material macios e confortáveis, forma em que adapte ao formato do braço e mão, dimensões variando entre 20-30 cm de largura e 20-25 cm de comprimento, com apoio de pulso elevado em cerca de 1.5-3 cm.	Und	30
55	Panela extra grande – 15 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	10
56	Panela grande – 10 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	20
57	Panela média – 5 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	20
58	Panela média/grande – 8 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20
59	Panela pequena – 3 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

60	Pá de Polietileno Média. Pá para caldeirão industrial em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com alta resistência química e mecânica. Comprimento total de aproximadamente 70cm a 75cm; largura da base (palheta) de 10cm a 12cm; espessura de 10mm a 15mm para evitar deformação sob calor. Material com baixa absorção de umidade (conforme normas sanitárias). Cabo com design ergonômico e reforçado. Suporte a temperaturas constantes de até 100°C.	Und	20
61	Pá de Polietileno Pequena. Pá mexedora (tipo remo) produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material 100% atóxico e inodoro. Comprimento total de aproximadamente 45cm; largura da base (palheta) de 6cm a 8cm; espessura mínima de 8mm. Acabamento liso, livre de rebarbas ou porosidades para evitar acúmulo de resíduos. Resistência térmica mínima de 70°C.	Und	20
62	Saco de Lixo, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	300
63	Touca – touca de natação infantil impermeável de silicone, na cor azul.	Und	100
64	Tripé suporte para coador de café, modelo linha hotel/industrial, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, destinado ao suporte de coadores de pano e bules para preparo de café em grande volume. Estrutura resistente, leve e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas, copas e ambientes administrativos. Compatível com bules industriais de 3 a 5 litros, possuindo altura aproximada de 47,5 cm a 48	Und	7





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cm, com base estável e aro superior para fixação do coador.		
65	Vasilha plástica 1 litro: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 1 litro.	Und	100
66	Vasilha plástica 10 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	25
67	Vasilha plástica 15 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	25
68	Vasilha plástica 2 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 2 litros.	Und	100
69	Vasilha plástica 3 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	100
70	Vasilha plástica 5 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	50
71	Vasilha plástica 500 ml: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 500 ml.	Und	100
72	Vasilha plástica 7 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 7 litros.	Und	50
73	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 5 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 5 litros.	Und	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

74	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 8 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20
----	---	-----	----

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1 Fica Vedada a Subcontratação.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de bens de consumo se faz necessária para garantir a eficiência, segurança e continuidade das atividades da Administração Pública. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais e administrativas realizadas por este órgão.

3.2. Os materiais são fundamentais para garantir o funcionamento adequado, proporcionando um ambiente de trabalho ergonômico e adequado para os servidores essenciais para o desempenho das funções diárias contribuindo para a eficiência e produtividade no cumprimento de suas atribuições

3.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da unidade, uma vez que os estoques atuais se encontram em níveis críticos ou insuficientes para atender à demanda dos próximos meses.

3.4 A presente aquisição tem por finalidade assegurar condições adequadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando ações voltadas à educação infantil, ensino fundamental, atividades esportivas escolares, projetos de contraturno e fortalecimento das práticas educativas alinhadas à BNCC e às diretrizes municipais.

3.5 Além disso, os materiais contribuirão para a melhoria do desempenho institucional, proporcionando estrutura adequada para:

- Implantação e fortalecimento de brinquedotecas nas unidades escolares;
- Desenvolvimento de atividades psicomotoras;
- Realização de aulas de educação física e projetos esportivos;
- Promoção do bem-estar, socialização e inclusão dos estudantes;
- Garantia de segurança durante atividades recreativas e esportivas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6 A aquisição também assegura o cumprimento das normativas educacionais vigentes, especialmente no que se refere ao direito ao desenvolvimento integral da criança, previsto na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

4.1. Classificado como bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeira De Plástico Prolipropileno De Alta Densidade (Pead), Cor Branca, Peso Entre 1 A 3 Kg, Com Capacidade De Suportar Até 150 Kg, Desing Simple E Funcional, Dimensões Variáveis Com Altura De Assento Entre 40-45 Cm, Altura Total 75-90 Cm, Largura Entre 45-55 Cm E Profundidade Entre 45-55 Cm. Estrutura Moldados Em Uma Única Peça Unidas De Forma Segura. O Encosto Pode Ser Perfurado Ou Sólido, Quatro Pernas Firmes, Podendo Ter Reforços Para Maior Estabilidade. Algumas Versões Possuem Pés Antiderrapantes	Und	120	-	50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Para Evitar Deslizamentos, Com Braços E Empilhável.				
02	Apoiador De Pé, material acrílico butadieno estireno, com dimensões 40,5 cm x 49 cm x 19,5 cm, com capacidade até 15 kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.		30	—	30
03	Mousepad Ergonômico, tecido de alta qualidade, microfibra que proporciona uma superfície lisa para o movimento do mouse, base borracha antiderrapante, apoio de pulso, almofada de gel ou outro material macios e confortáveis, forma em que adapte ao formato do braço e mão, dimensões variando entre 20-30 cm de largura e 20-25 cm de comprimento, com apoio de pulso elevado em cerca de 1.5-3 cm.		30	—	30
04	Apoiador de monitor: material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-	Und	30	—	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável.				
05	Lixeira De Coleta Seletiva: conjunto de 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de volume de 60l, com estrutura de ferro e tampa feitas de plástico resistente. tipo de abertura basculante, ideal para colocação no chão. Cores e Etiquetas: azul: destinado a papéis e papelão. essa cor ajuda a lembrar que todos os tipos de papel, revistas, jornais e caixas de papelão devem ser descartados aqui. verde: usado para vidro. garrafas, frascos e outros recipientes de vidro devem ser colocados neste compartimento. amarelo: reservado para metais. latas de alumínio, recipientes metálicos e outros tipos de metais são descartados aqui.	Und	05	—	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	vermelho: projetado para plásticos. garrafas plásticas, sacolas, embalagens e outros itens de plástico vão para este compartimento. imagem de ilustração: 				
06	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	-	—	10
07	Caneca De Ferver água em aço inox e cabo em branquelite parafusado na caneca 2 litros	Und	20	—	10
08	Suporte Para Coar Café Rústico de cozinha em madeira maciça, com diâmetro de 18 cm e altura de 42 cm. Imagem De Ilustração:	Und	10	—	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					
09	Balde De Plástico, com alça metálica, capacidade 12 litros, bc12 da arqplast, cor preta, com seu diâmetro de 30cm e 28 cm altura especificações. imagem de ilustração: 	Und	10	-	10
10	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos,	Und	-	-	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.				
--	--	--	--	--	--

5.2. SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	15
02	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul	Und	-	-	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho	Und	-	-	30
04	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul.	Und	-	-	20
05	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	-	-	30
06	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas,	Und	-	-	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul				
07	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	-	-	50
08	Bola De Futsal – tamanho 5, material poliuretano.	Und	-	-	20
09	Kit 20 Bambolês infantil - cores variadas, 65 cm, reforçado, material plástico.	Und	-	-	15
10	Kit 6 estacas de agilidade treinamento funcional circuito- estaca de 160cm, haste desmontável, material polietileno e pvc rígido, base removível.	Und	-	-	10
11	Bolsa Porta Bolas Saco Transporte- dimensões: 65cmx40cmx20cm, material poliéster, capacidade até 08 bolas, cordão ajustável, alça ajustável.	Und	-	-	03
12	Bolsa Saco De Fardamento: dimensões 22 cmx48cmx40cm, capacidade 20 l, material poliéster.	Und	-	-	03
13	Bolsa para transporte de cones: material tela de nylon,	Und	-	-	03





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	capacidade até 20 cones de 23 cm.				
14	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho infantil (25 ao 32). Cor: preto.	Und	-	-	20
14	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho juvenil (33 ao 38). Cor: preto	Und	-	-	100
15	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e	Und	-	-	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho adulto (39-44). Cor: preto				
16	LUVA DE GOLEIRO infantil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho de 4 a 6.	Und	-	-	05
17	LUVA DE GOLEIRO Juvenil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos. Tamanho (7 e 8).	Und	-	-	05
18	LUVA DE GOLEIRO Adulto (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho (9,10 e 11).	Und	-	-	05





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Bico Automático Preta/Preta: capacidade 800 ml, livre de bisfenol A, material resina plástica.	Und	-	-	100
20	Kit Primeiros Socorros Premium Completo + Maleta: contendo Peças incluídas: 1 antisséptico 100ml, 1 caixa de curativos flexíveis com 10 unidades, 1 esparadrapo impermeável, 1 seringa, 1 soro fisiológico 100ml, 1 termômetro corporal, 2 abaixadores de língua, 2 máscaras, 2 pares de luvas látex, 3 pacotes de ataduras, 3 pacotes de gaze. • Largura: 25cm. • Comprimento: 35cm. • Profundidade: 5cm.	Und	-	-	10
21	Kit 4 Barreirinhas De Agilidade 15cm Esportes Amarelo: material pvc, elevação 15 cm, cor amarelo.	Und	-	-	10

5.3. SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
------	-----------	-----	---------------	---------------	--------------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	50
02	Lixeira com pedal 12 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	-	-	10
03	Lixeira com pedal 20 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.				
04	Lixeira com pedal 50 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.				
05	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com rotinas de limpeza hospitalar.				
06	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 50 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	-	-	10
07	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aproximada de 100 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
08	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
09	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 50 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 100 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	-	-	10
11	Apoiador de monitor: Material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que	Und	-	-	15





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	suporte monitores de até 10-20 kg. Estrutura: Superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável.				
12	Apoiador De Pé, material acrilonitrilo butadieno estiren, com dimensões 40,5 c x 49 l x 19,5 a, com capacidade até 15 kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.	Und	-	-	15
13	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e	Und	-	-	5





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
14	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 5 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	5
15	Saco de Lixo, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	-	-	300





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16	Panela pequena – 3 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	-	-	10
17	Panela média – 5 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	-	-	10
18	Panela média/grande – 8 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 8 litros.	Und	-	-	20
19	Panela grande – 10 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	-	-	20
20	Panela extra grande – 15 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	Caldeirão industrial – 20 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	Und	-	-	10
22	Caldeirão industrial – 30 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 30 litros.	Und	-	-	10
23	Assadeira alumínio 40 x 30 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
24	Assadeira alumínio 45 x 35 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 45 x 35 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25	Assadeira alumínio 50 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 50 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
26	Assadeira alumínio 60 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 60 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	-	-	10
27	Vasilha plástica 500 ml: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 500 ml.	Und	-	-	100
28	Vasilha plástica 1 litro: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 1 litro.	Und	-	-	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	Vasilha plástica 2 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 2 litros.	Und	-	-	100
30	Vasilha plástica 3 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	-	-	100
31	Vasilha plástica 5 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	-	-	50
32	Vasilha plástica 7 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 7 litros.	Und	-	-	30
33	Vasilha plástica 10 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	-	-	25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34	Vasilha plástica 15 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	-	-	25
35	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 5 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 5 litros.	Und	-	-	20
36	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 8 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 8 litros.	Und	-	-	20
37	Suporte Para Coar Café Rústico de cozinha em madeira maciça, com diâmetro de 18 cm e altura de 42 cm. Imagem De Ilustração:	Und	-	-	5





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					
38	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.	Und	-	-	50
39	Fibra sintética para limpeza pesada. Fibra sintética para limpeza pesada, de alta abrasividade e resistência, confeccionada em material durável e flexível, com boa	Pct	-	-	100





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aderência e desempenho no uso contínuo, compatível com uso manual ou com suporte para fibra, resistente à umidade e a repetidas lavagens, mantendo sua integridade estrutural e eficiência ao longo do tempo. Embalagem com no mínimo 03 unidades, conforme apresentação do fabricante.				
40	Pá de Polietileno Pequena. Pá mexedora (tipo remo) produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material 100% atóxico e inodoro. Comprimento total de aproximadamente 45cm; largura da base (palheta) de 6cm a 8cm; espessura mínima de 8mm. Acabamento liso, livre de rebarbas ou porosidades para evitar acúmulo de resíduos. Resistência térmica mínima de 70°C.	Und	-	-	20
41	Pá de Polietileno Média. Pá para caldeirão industrial em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com alta resistência química e mecânica. Comprimento total de aproximadamente 70cm a	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	75cm; largura da base (palheta) de 10cm a 12cm; espessura de 10mm a 15mm para evitar deformação sob calor. Material com baixa absorção de umidade (conforme normas sanitárias). Cabo com design ergonômico e reforçado. Suporte a temperaturas constantes de até 100°C.				
42	Banheira para bebê. Banheira infantil em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com superfície interna lisa, bordas arredondadas e base estável, capacidade aproximada de 34 litros, com dimensões compatíveis com esse volume, possuindo apoio ergonômico interno para melhor acomodação do bebê e dispositivo para escoamento de água. O produto deverá ser fornecido em cores neutras/unissex, como verde, azul, cinza, branca, amarela ou similares, conforme disponibilidade do fornecedor, garantindo qualidade equivalente, durabilidade e	Und	-	-	20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	segurança no uso. Produto destinado ao uso apoiado diretamente sobre superfícies planas e estáveis, como cama, bancada ou mesa, não sendo exigido suporte, pedestal ou base metálica adicional, devendo a própria estrutura da banheira possuir estabilidade adequada para essa finalidade.				
43	Lanterna clínica tipo caneta com luz de led. Lanterna clínica com luz de Led, confeccionado em metal leve e de alta qualidade, iluminação brilhante e branca/ melhor visualização, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação de através de pilhas palito (AAA) ou por baterias internas recarregáveis via USB.	Und	-	-	25

5.4. FMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	-	-	30
02	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com		-	-	02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	apoiaadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul				
03	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiaadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho		—	—	02
04	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg, suportando até 30 kg, na cor: azul	Und	—	—	02
05	Argolas- Argolas para chaveiro com corrente de 25 mm, metal de níquel na cor prata, diâmetro de 25 MM e espessura de 2 MM para ter resistência.	Und	—	—	200





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

06	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	—	—	20
07	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	—	—	50
08	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	—	—	20
09	Elástico – Elástico de silicone para pulseira de 1.00 mm, feito de silicone elástico de alta durabilidade, este fio é indicado para a montagem de pulseiras, rolo com 100 metros de comprimento, na cor transparente.	Rolo	—	—	10

5.5. FMDCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	—	—	20
02	Estantes para Tablaturas: estante de partitura preta com altura ajustável entre 61 cm e 1,37 m, dobrável, produto com o peso de 1,2 kg, bandeja com 41 cm e 20 cm de altura, com designer retrátil	Und	—	—	30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	que permite que seja facilmente dobrado e transportado.				
03	Flauta doce: flauta doce soprano, dedilhado em estilo alemão, material em resina, com excelente sintonia e qualidade de som, abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave, timbre claro e suave, confeccionada em resina ABS durável, constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação. acompanham tabela de dedilhado e estojo em algodão para o transporte da flauta	Und	—	—	50
04	Boia Espaguete- boia espaguete tipo macarrão flutuador de espuma em polietileno de 1.65X 6,5 L de 85 quilogramas, com furo no meio.	Und	—	—	30
05	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	—	—	30
06	Touca – touca de natação infantil impermeável de silicone, na cor azul.	Und	—	—	100

5.6. SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	USADO EM 2024	USADO EM 2025	PREVISÃO PARA 2026
01	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com	und	—	—	10





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.				
--	---	--	--	--	--

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO

6.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais de consumo que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de itens que qualifique os serviços que são ofertados ao público que necessita do serviço da administração do município de Santa Luzia.

6.2. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo de materiais de consumo enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a execução de atividades a população. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos nos materiais, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades e êxito nos atos administrativos.

6.3. Assim sendo, a motivação para licitar materiais de consumo, com a finalidade da prestação de serviços para os atendimentos administrativos do município, para o exercício de 2026.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cumprir integralmente as normas estabelecidas em edital, garantindo que os equipamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, assumindo total responsabilidade pela execução do fornecimento.

7.2. Fornece os bens rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e em sua proposta, assegurando a conformidade com os requisitos técnicos exigidos.

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas próprias expensas, total ou parcialmente, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou inconformidades resultantes da entrega ou do transporte, mesmo após o recebimento definitivo.

7.4. Garantir um prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses para os bens fornecidos, ou o prazo estabelecido pelo fabricante, caso seja superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito durante a vigência da garantia, por outras novas, de primeiro uso e originais, que atendam aos mesmos padrões de qualidade e desempenho, iguais ou superiores aos dos itens utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.7. Incluir nos preços ofertados todos os impostos, taxas, fretes e demais custos relacionados à entrega do objeto contratado.

7.8. Responder integralmente por quaisquer despesas resultantes de ações ou demandas decorrentes de danos causados por si, seus empregados ou prepostos, assumindo todas as responsabilidades civis e legais por eventuais processos judiciais de terceiros relacionados ao cumprimento do contrato.

7.9. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas.

7.10. Os objetos da presente contratação devem ser entregues já montados pela contratada, e com as devidas instrução de uso, quanto ao espaço físico os mesmos possuem lugares adequados para serem recepcionados.

7.11. Informar por escrito o órgão demandante a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 151.952,84 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Levando em consideração a solução técnica escolhida e por se tratar de uma contratação que culmina em contrato de serviço por escopo é viável o parcelamento do objeto.

9.2. O parcelamento do objeto, previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui medida que visa ampliar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para a Administração Pública. Para a presente contratação de aquisição de materiais de consumo, verificou-se que o parcelamento se mostra técnica e economicamente viável, além de não comprometer a padronização ou a eficiência do fornecimento.

9.3. Sob o aspecto econômico, a divisão do objeto possibilita que a Administração contrate cada item pelo melhor preço ofertado, potencializando a economicidade e promovendo o uso racional dos recursos públicos. Além disso, minimiza riscos contratuais, tendo em vista que eventual inadimplemento por parte de um fornecedor não comprometerá o fornecimento integral dos demais materiais.

9.4. Ressalta-se que a estratégia adotada está alinhada ao princípio do planejamento, da eficiência e da isonomia, bem como às boas práticas de governança nas contratações públicas.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a alternativa mais adequada, por ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e garantir maior segurança na execução contratual, atendendo plenamente ao interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de material de consumo, trará para esta secretaria, a eficiência e eficácia, aliadas à economicidade, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos, bem como melhoria e qualidade nas ações que são desenvolvidas.

10.2. Tendo como objetivo assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, garantindo suporte contínuo aos setores atendidos e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

10.3. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.4. Continuidade dos serviços públicos, maior eficiência administrativa, economicidade na gestão dos recursos públicos.

10.5. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, demonstrando que a aquisição dos materiais de consumo é medida necessária para o adequado desempenho das funções institucionais da Administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11.2. A fim de garantir o sucesso da presente contratação, o acompanhamento da execução de um futuro Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a), com número de matrícula e Portaria designado (a) para este fim.

11.3. O servidor designado anotará em registro próprio como relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução de um futuro Contrato.

11.4. Na elaboração do contrato deverá constar, de forma expressa, a definição da dosimetria das multas e demais sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e gradação das penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo que demonstrem inviável o pleito da preterida contratação.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

13.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

13.3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

13.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.

13.6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

14. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

14.1. Para atendimento da demanda apresentada, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

14.2. Avaliou-se, também, a possibilidade de contratação direta, concluindo-se que a inexigibilidade de licitação não se aplica ao caso, uma vez que não há inviabilidade de competição. Da mesma forma, a dispensa de licitação não se mostra a alternativa mais adequada como regra, tendo em vista que a demanda é previsível em termos de necessidade, ainda que variável em quantitativos, devendo ser priorizado o planejamento da contratação para evitar fracionamento de despesas.

14.3. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a contratação conforme a real necessidade, diferente das demais alternativas, mediante emissão de ordens de fornecimento, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

14.4. O levantamento de mercado também demonstrou que os itens objeto da contratação são amplamente ofertados por diversos fornecedores, com valores compatíveis e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concorrência efetiva, o que favorece a adoção do SRP, uma vez que amplia a competitividade, possibilita melhores preços e assegura maior transparência ao certame.

14.5. Além disso, o SRP permite:

14.6. Redução de custos administrativos com a realização de um único procedimento licitatório para atender múltiplas contratações futuras;

14.7. Maior agilidade nas aquisições, evitando a abertura de novos processos a cada necessidade;

14.8. Otimização do planejamento dos requisitantes;

14.9. Melhor controle dos preços praticados no mercado;

14.10. Adequação às oscilações de demanda e disponibilidade orçamentária.

14.11. Diante do exposto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada e vantajosa para a Secretaria Municipal, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, assegurando maior flexibilidade, controle e segurança jurídica à futura contratação.

15. DA LIQUIDAÇÃO

15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis (se for o caso).

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.7. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

15.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão sancionador.

16. DO PRAZO DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

18.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1.O regime de execução do contrato será empreitado por ITEM.

20. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

20.1.O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado a cada item para a contratação.

20.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso, §§ III, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Os preços de referência serão definidos por meio de cotação de preços, atas de registro de preço atualizadas, por meio de bancos de preços ou outro método válido utilizado pelo setor competente;

20.4. Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

21. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos em conformidade com o art. 62 da Lei 14.133/2021:

22. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

f) Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

23. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

24.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

25. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

Fonte Rec.	Elemento de despesa	Fichas
SEMAD	3.3.90.30.00	35
SEMED	3.3.90.30.00	377 105 117 130
SEMAGRI	4.4.90.52.00	89
SEMUSA	3.3.90.30.00	353 357 358 361 381 384 254 269 276 281 284 290
SEMTAS	3.3.90.30.00	300 314 323 327
FMDCA	3.3.90.30.00	343

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal.

26.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

27. DA ASSINATURA DA ATA

27.1. As empresas vencedoras do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

27.2. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

27.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

27.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

28. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

II - § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

28.2. Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 ou decreto que tenha regulamentado no âmbito da administração municipal detentora do registro, em via que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

28.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

28.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

28.5. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

28.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

28.7. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

29. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

29.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

29.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

29.4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

29.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

29.5.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

29.6.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no decreto vigente.

29.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

30. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

31.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

31.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

31.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

31.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

31.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

31.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

32. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

32.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

32.2. Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

32.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

32.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

32.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste, e outros, no que couber.

32.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

32.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

32.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

33. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

33.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

34.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

35. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, VIGENCIA DA ATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

35.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, hipótese em que será admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que:

I – Reste comprovada a vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa de preços atualizada que demonstre compatibilidade com os valores praticados no mercado;

II – A renovação seja formalizada pôr termo aditivo firmado dentro do prazo de vigência da Ata, bem como, conste a indicação expressa do quantitativo renovado.

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos observará, em qualquer hipótese, o princípio da anualidade do planejamento das contratações públicas, não implicando acréscimo aos quantitativos originais além do limite correspondente ao novo período prorrogado.

35.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.

35.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

36.1. Entregar o produto em perfeitas condições conforme especificação do objeto.

36.2. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo em esta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36.3. A(s) empresa quando do recebimento da nota de empenho, deverá (ao) colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, data e hora em que a houver recebido, atestando seu recebimento, além da identificação da pessoa que a recebeu.

36.4. Se a qualidade dos objetos entregues não corresponderem às especificações exigidas no termo de referência, a remessa dos mesmos apresentados deverá ser recolhida pela empresa para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da ciência formal do fato.

36.5 Efetuar a entrega dos objetos conforme especificações do edital, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

37.1. Emitir o competente documento de fornecimento previsto no contrato, notificando o fornecedor para recebê-lo.

37.2. Efetuar o pagamento à contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.

38. DAS PENALIDADES

38.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

38.2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

38.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

30.3. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

30.4 Demais aplicações serão observadas de acordo com o Decreto Municipal 90/2025, disponível no portal da transparência, disponível por meio do link:

<https://athus4.santaluzia.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/3F00AC0C1187E636F5D189908C0A421E11C67402/>.

39. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

39. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

39.1. SEMAD

39.1.1. A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal e os demais órgãos vinculados do município de Santa Luzia d'oeste - RO, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário ao longo do período, de forma eficiente e sustentável.

39.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. 39.3 A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

39.4. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

39.2. SEMED

39.2.1. A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e administrativas.

39.2.2 A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento prévio junto às unidades escolares, considerando o número de estudantes atendidos, a organização das turmas, os projetos pedagógicos em execução (incluindo educação infantil, ensino fundamental e atividades esportivas escolares), bem como a implantação e fortalecimento de espaços como brinquedotecas e ambientes destinados às práticas corporais e recreativas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39.2.3 A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de aprendizagem aos estudantes e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, otimizando os serviços educacionais prestados e assegurando a execução qualificada dos projetos desenvolvidos pela gestão municipal.

39.2.4 A definição das quantidades observou critérios técnicos, como:

- Número de alunos matriculados;
- Distribuição por faixa etária;
- Frequência de uso dos materiais;
- Vida útil estimada dos itens;
- Padronização dos materiais nas unidades escolares;
- Uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Tal planejamento evita aquisições desnecessárias, reduz desperdícios e assegura economicidade, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e responsabilidade fiscal previstos na legislação vigente.

39.2.5 Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem estimativa técnica fundamentada, garantindo que a aquisição seja realizada de maneira adequada às necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação, evitando excessos ou insuficiência de estoque e assegurando continuidade das atividades escolares ao longo do período previsto.

39.3. SEMUSA

39.3.1. As quantidades dos materiais de consumo foram definidas a partir do levantamento da média de utilização do setor, considerando o histórico de consumo dos últimos 12 meses, o número estimado de atendimentos/procedimentos realizados e a projeção de continuidade dos serviços durante o período de vigência da contratação. Também foram considerados fatores como reposição periódica, perdas naturais por uso, necessidade de estoque mínimo de segurança e possíveis variações sazonais na demanda, de modo a evitar interrupções no atendimento.

39.2. Destaca-se que as quantidades estimadas não representam aquisição imediata total, mas sim previsão para atendimento das necessidades do período, permitindo compras conforme a demanda real, especialmente em caso de registro de preços. O planejamento buscou equilibrar economicidade e eficiência administrativa, evitando tanto o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desabastecimento quanto o excesso de estoque, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o uso responsável dos recursos.

39.4. FMAS

39.4.1 A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social e os demais órgãos vinculados, como o da Casa de Acolhimento do município de Santa Luzia, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

39.4.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

39.4.3. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

39.5. FMDCA

39.5.1 A aquisição dos materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e os demais órgãos vinculados, dessa forma, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

39.5.2. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir maior durabilidade dos equipamentos utilizados no dia a dia na prestação de serviços. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39.5.3. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

39.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

39.6.1 A aquisição de materiais de consumo é essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e dos demais órgãos a ela vinculados, assegurando a infraestrutura necessária para a execução eficiente e contínua das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

39.6.2. Por meio de uma análise criteriosa das necessidades e do uso estimado, foi possível determinar a quantidade adequada de cada item, garantindo o suporte necessário para o Fundo solicitante ao longo do período, de forma eficiente e sustentável

39.6.3. A aquisição desses materiais visa proporcionar melhores condições de trabalho, otimizar os serviços prestados e garantir que seja elaborado todos os projetos que são feitos pela gestão. A definição das quantidades também levou em conta critérios técnicos e a padronização dos itens, evitando compras desnecessárias e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

39.6.4. Portanto, os quantitativos apresentados refletem uma estimativa cuidadosa e fundamentada, garantindo que a aquisição dos itens seja realizada de forma adequada, atendendo às necessidades reais da instituição e evitando excessos ou faltas no estoque.

40. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

40.1. O objeto contratado deverá ser entregue conforme a Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições da ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

40.2. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da ordem de fornecimento ou do recebimento da nota de empenho ou outro documento equivalente.

40.3. Constatada a ocorrência de divergência, entre o objeto e/ou volume entregue, especificação técnica ou qualquer defeito, fica a contratada obrigada a providenciar a sua





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

correção ou, a critério do Município, a substituição, em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do Município, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em lei.

40.4. Os volumes serão conferidos na presença do fornecedor e do servidor responsável pelo recebimento, que em conjunto conferirão a quantidade de volumes apresentados, com os da nota fiscal.

40.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

40.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal, para pagamento.

41. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() sim, Registro que a demanda foi incluída no PCA sob o número _____

(X) não.

42. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

42.1. (X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

Ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte

43. IMPACTOS AMBIENTAIS

43.1. O impacto ambiental dos materiais de consumo (como embalagens, eletrônicos, roupas e itens descartáveis) não se limita ao momento em que são descartados. Ele abrange todo o ciclo de vida: extração das matérias-primas, fabricação, transporte, consumo e destino final. Compreender esses impactos é essencial para avançarmos em direção a uma economia circular.

43.2. Os impactos ambientais dos materiais de consumo vão muito além do momento em que são descartados. Para compreendê-los plenamente, é necessário adotar uma visão de ciclo de vida, que abrange desde a extração das matérias-primas até o destino final após o uso. Essa abordagem revela que cada etapa extração, fabricação, transporte, consumo e descarte carrega consequências significativas para o meio ambiente, e que os problemas atuais estão profundamente enraizados no modelo linear de produção e consumo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.3. A primeira etapa, a extração de matérias-primas, já impõe um pesado fardo ecológico. A mineração de metais e minerais, por exemplo, causa desmatamento, erosão do solo, destruição de habitats e contaminação de rios e aquíferos com metais pesados como mercúrio e chumbo. 43.4. A extração de petróleo e gás para a produção de plásticos resulta em vazamentos, emissão de metano um potente gás de efeito estufa e perturbação de ecossistemas inteiros. Já a silvicultura, quando feita de forma insustentável para a produção de papel e biomateriais, reduz a capacidade de sequestro de carbono das florestas e acelera a perda de biodiversidade. Mesmo materiais de origem agrícola, como o algodão convencional, apresentam problemas graves: são extremamente intensivos em água e dependem de pesticidas que contaminam o solo e os lençóis freáticos.

43.5. Na fase de fabricação, o cenário se agrava ainda mais. A transformação das matérias-primas em bens de consumo consome enormes quantidades de energia, sendo responsável por uma parcela significativa das emissões globais de dióxido de carbono. Indústrias como a siderúrgica, a cimenteira e a petroquímica estão entre as que mais contribuem para o aquecimento global. Além disso, a poluição hídrica atinge níveis críticos: o tingimento têxtil é o segundo maior poluidor de água doce do mundo, enquanto curtumes e a fabricação de semicondutores despejam substâncias tóxicas como solventes, ácidos e metais pesados nos corpos d'água. Há ainda a questão dos chamados "produtos químicos eternos", como as substâncias per- e polifluoroalquiladas (PFAS), utilizadas em tecidos impermeáveis e placas antiaderentes, que persistem no ambiente por décadas e já estão amplamente disseminadas.

43.6. O transporte e a distribuição dos materiais, em uma economia globalizada, também deixam sua marca. Produtos percorrem milhares de quilômetros entre fábricas e consumidores, e o transporte marítimo responde por cerca de 3% das emissões globais de gases de efeito estufa. 43.7. Quando o frete aéreo é utilizado, especialmente para eletrônicos de alto valor e itens de moda rápida, a intensidade de carbono pode ser até cinquenta vezes maior que a do modal marítimo. A própria embalagem, que muitas vezes serve apenas por alguns minutos antes de ser descartada, já representa um volume expressivo de materiais que precisam ser produzidos, transportados e gerenciados como resíduos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.8. Durante a fase de consumo e uso, os impactos variam conforme o tipo de material. Produtos como vidro e alumínio demandam energia para limpeza e refrigeração, mas são quimicamente inertes. Já os têxteis sintéticos, como poliéster e nylon, apresentam um problema particular: a cada lavagem, liberam milhares de microplásticos que escapam dos sistemas de tratamento de efluentes e chegam aos oceanos. Estima-se que meia tonelada dessas partículas provenientes de roupas entre no ambiente marinho anualmente. Além disso, a chamada obsolescência programada, característica marcante de eletrônicos, moda e até móveis, faz com que os produtos tenham vida útil cada vez mais curta, acelerando o fluxo de materiais e ampliando todos os impactos ao longo da cadeia.

43.9. O destino final dos materiais é a etapa mais visível, mas representa apenas uma fração do problema total. Nos aterros sanitários, a decomposição anaeróbica de resíduos orgânicos, como restos de alimentos e papel, gera metano, um gás com potencial de aquecimento global 25 vezes superior ao do dióxido de carbono em um horizonte de cem anos. Materiais inertes, como plásticos e vidro, acumulam-se indefinidamente.

43.10. A incineração, embora reduza o volume destinado aos aterros, libera poluentes atmosféricos, incluindo dioxinas na queima de PVC, e produz cinzas tóxicas que muitas vezes exigem tratamento como resíduo perigoso. Quando o descarte é inadequado, os resíduos vazam para o meio ambiente: os plásticos chegam aos oceanos e se fragmentam em microplásticos, que já foram detectados na corrente sanguínea humana, em placentas e em sedimentos marinhos profundos.

43.11. Uma análise comparativa entre os principais tipos de material ajuda a dimensionar as diferenças. Os plásticos, derivados de combustíveis fósseis, apresentam alta pegada de carbono, poluem com microplásticos e aditivos químicos como ftalatos e BPA, e têm baixo potencial de circularidade, pois sua reciclagem é predominantemente uma subciclagem que resulta em produtos de qualidade inferior.

43.12. O alumínio, por outro lado, tem impacto elevado na mineração e na fundição, mas é infinitamente reciclável sem perda de qualidade, e sua reciclagem consome 95% menos energia que a produção primária, conferindo-lhe um altíssimo potencial circular. O vidro também é infinitamente reciclável, mas seu peso elevado aumenta as emissões no transporte, e a contaminação por fragmentos misturados ou cores diferentes ainda é um desafio para a reciclagem eficiente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.13. O papel e o papelão, embora biodegradáveis, têm origem florestal e demandam alto consumo de água e produtos químicos em seu beneficiamento; sua reciclagem é eficaz, mas as fibras se encurtam a cada ciclo, limitando o número de reutilizações.

43.14. Diante desse cenário, as estratégias de mitigação precisam ir além das soluções de fim de tubo e atuar na origem do problema. A redução do consumo e a reutilização são as prioridades máximas. Sistemas de refil e embalagens retornáveis, por exemplo, podem reduzir drasticamente a geração de resíduos: uma garrafa de vidro reutilizada vinte vezes tem pegada de carbono menor que uma garrafa PET descartável ou mesmo uma lata de alumínio. O design de produtos duráveis e reparáveis, em contraposição à obsolescência programada, também é fundamental para desacelerar o fluxo de materiais.

43.15. A substituição de materiais deve ser feita com cautela, pois muitas vezes apenas transfere o impacto de uma categoria para outra. Os bioplásticos, por exemplo, são renováveis, mas podem competir com culturas alimentares por terra e água, e nem sempre se degradam em condições reais de descarte. A redução de peso das embalagens, embora reduza emissões no transporte, pode tornar a reciclagem mais difícil. O caminho mais promissor está no design para a economia circular: o uso de mono materiais em embalagens e têxteis facilita a reciclagem, enquanto o design para desmontagem em eletrônicos e móveis permite o reparo e a recuperação de componentes valiosos.

43.16. A Responsabilidade Estendida do Produtor (REP) é um instrumento regulatório que tem se mostrado eficaz para induzir essas mudanças. Ao tornar os fabricantes financeira e fisicamente responsáveis pelo fim de vida de seus produtos, a REP os incentiva a projetar itens mais duráveis, reparáveis e recicláveis, reduzindo seus próprios custos de conformidade. Por fim, o comportamento do consumidor também exerce papel central.

43.17. Em suma, os impactos ambientais dos materiais de consumo são complexos, interligados e se manifestam ao longo de todo o ciclo de vida, da extração ao descarte. Avanços tecnológicos na reciclagem e na eficiência produtiva são importantes, mas não serão suficientes enquanto o modelo linear de produção e consumo permanecer intocado.

43.18. As reduções mais expressivas virão da combinação entre a redução do consumo total, o prolongamento da vida útil dos produtos e a transição para uma economia circular verdadeira, na qual o desperdício é eliminado desde a concepção do produto.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44. DO REAJUSTE (art. 92, V)

44.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

44.2 Após o interregno de um ano, devida a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

44.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

44.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

44.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

44.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

44.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

44.8. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso a Contratada não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste, se o pedido for formulado depois de extinto o contrato. Além disso, ocorrerá a preclusão lógica do direito caso a contratada assine termo aditivo de prazo/renovação contratual sem formular o requerimento de reajuste.

44.9. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

45. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega

45.1 O objeto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado Central do Município de Santa Luzia D'Oeste, das 07h00hrs às 13h00hrs, em dias úteis, localizado na Rua Sete de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Setembro, nº 2370. Para informações ou esclarecimentos, o setor disponibiliza o telefone (69) 98485-0012.

A execução contratual observará as rotinas:

45.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

46. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

46.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

46.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

46.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

46.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

46.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

46.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

46.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

46.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

46.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

46.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

46.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

46.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

46.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato

46.15. Cabe ao gestor do contrato:

46.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

46.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

46.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

46.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

46.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

46.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

46.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

47. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

47.2. As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.

47.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO
ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026

Processo Administrativo nº _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

I – Possui pleno conhecimento de todas as condições, especificações técnicas, exigências editalícias, obrigações contratuais e peculiaridades inerentes ao objeto da licitação;

II – Os preços ofertados foram elaborados de forma completa, responsável e suficiente, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

- a) tributos;
- b) encargos sociais;
- c) encargos trabalhistas;
- d) encargos previdenciários;
- e) custos logísticos;
- f) fretes;
- g) seguros;
- h) despesas administrativas;
- i) custos operacionais;
- j) despesas comerciais;
- k) custos de transporte;
- l) armazenagem;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- m) lucro;
- n) riscos ordinários da atividade econômica;
- o) demais despesas incidentes sobre o fornecimento;

III – Os valores apresentados são plenamente exequíveis, compatíveis com os custos de mercado e suficientes para a execução integral do objeto licitado, exceto na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato;

IV – Eventual apresentação de proposta com valor inferior à média de mercado, ao orçamento estimado da Administração ou aos demais lances ofertados decorre exclusivamente de estratégia comercial, eficiência operacional, condições próprias de fornecimento ou capacidade econômica da empresa, assumindo integral responsabilidade pela exequibilidade da proposta apresentada;

V – Reconhece que eventual erro de precificação, omissão de custos, subavaliação de despesas, redução voluntária da margem de lucro, estratégia comercial agressiva ou avaliação inadequada dos quantitativos e encargos da contratação constituem risco exclusivo da empresa licitante;

VI – Tem ciência de que a apresentação da proposta implica assunção integral dos riscos ordinários da atividade empresarial, não cabendo posterior alegação de inviabilidade econômica decorrente de fatos previsíveis à época da formulação da proposta;

VII – Declara estar ciente de que eventual lance ofertado em valor reduzido não gerará, por si só, direito à recomposição, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especialmente quando fundamentado em:

- a) erro de cálculo;
- b) omissão de custos;
- c) redução voluntária da margem de lucro;
- d) estratégia comercial;
- e) oscilação ordinária de mercado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) aumento previsível de insumos;
- g) variações normais de preços;
- h) dificuldades financeiras da empresa;
- i) fatos previsíveis à época da proposta;

VIII – Compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da futura contratação, nos exatos termos da proposta apresentada, do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para todos os efeitos legais.

Local e data

Nome da empresa

Representante legal

CPF

Assinatura





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO Nº. -----/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada à Rua Sete de Setembro nº 2370, nesta. centro, Santa Luzia D Oeste - RO, neste ato representado pelo Prefeito, a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para aquisição de aquisição de material de consumo, conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no anexo II edital, bem como, proposta de preço anexo I do edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades das secretarias SEMAD, SEMED, SEMUSA, SEMTAS, FMDCA, SEMAGRI.

1.2 A ata de registro de preço resultante desse certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitado os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____ **TEL/FAX:** _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL PARA CONTATO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

(Inserir tabela)

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal.

2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.

3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

CLÁUSULA III – DA ASSINATURA DA ATA

1. As empresas vencedoras do certame, serão convocadas, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital preferencialmente.

4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

1. Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.

II - § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios, em conformidade com o Decreto Federal 11.462/20/2023 ou decreto que tenha regulamentado no âmbito da administração municipal detentora do registro, em via que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

7. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - I. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - II. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no decreto vigente.
8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - I. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - II. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA VIII – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.
2. Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia D'Oeste, e outros, no que couber.
6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

registrados; III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA X - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.

13.2. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

3. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

4. O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

CLÁUSULA XII - PENALIDADES

1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

3. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaiando o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

4. Demais aplicações serão observadas de acordo com o Decreto Municipal 90/2025, disponível no portal da transparência, disponível por meio do link: <https://athus4.santaluzia.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/3F00AC0C1187E636F5D189908C0A421E11C67402/>.

CLÁUSULA XIII - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. Entregar produto em perfeitas condições conforme especificação do objeto.

2. O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo em esta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

3. A(s) empresa quando do recebimento da nota de empenho, deverá (ao) colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, data e hora em que a houver recebido, atestando seu recebimento, além da identificação da pessoa que a recebeu.

4. Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência, a remessa dos mesmos apresentados deverá ser recolhida pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contatos a partir da ciência formal do fato.

5 Efetuar a entrega dos serviços conforme especificações do edital, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

CLÁUSULA XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir o competente documento de fornecimento previsto no contrato, notificando o fornecedor para recebê-lo.
2. Efetuar o pagamento à contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA XV - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, VIGENCIA DA ATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, hipótese em que será admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que:

I – reste comprovada a vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa de preços atualizada que demonstre compatibilidade com os valores praticados no mercado;

II – a renovação seja formalizada pôr termo aditivo firmado dentro do prazo de vigência da Ata, bem como, conste a indicação expressa do quantitativo renovado.

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos observará, em qualquer hipótese, o princípio da anualidade do planejamento das contratações públicas, não implicando acréscimo aos quantitativos originais além do limite correspondente ao novo período prorrogado.

2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo cabível, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como decreto municipal vigente.
3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual serão aqueles previstos em edital.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. Integram esta Ata o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo/2025.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão ELETRÔNICO Nº/2025, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

P/ PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE - RO

XXXXXX

P/ empresa(s) vencedora(s) do certame





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI – Tabela com valor dos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

TABELA DE LANCES					
Lote	Especificação	Und	Quant	Media	L. Intermediários
01	Apoiador de monitor: material de plástico resistente, da cor preta, elevação ergonômica para elevar o monitor a uma altura confortável, suas dimensões a cerca de 30-60 cm de largura, 20-30 cm de profundidade, e 10-15 cm de altura, capacidade de peso que suporte monitores de até 10-20 kg. Estrutura: superfície superior: plataforma plana onde o monitor é colocado, com acabamento antiderrapante para manter o monitor estável. Compartimentos internos: para armazenar itens como canetas, clips ou papéis.	Und	45	65,84	0,01
02	Apoiador de pé, material acrilonitrilo butadieno estiren, com dimensões 40,5 c x 49 l x 19,5 a, com capacidade até 15 kg, estrutura tubular em aço e apoio em plástico abs, com inclinação ajustável e que atenda a nr17, na cor preta, pintura epóxi de alta resistência.	Und	42	71,40	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	Argolas- Argolas para chaveiro com corrente de 25 mm, metal de níquel na cor prata, diâmetro de 25 MM e espessura de 2 MM para ter resistência.	Und	200	13,52	0,01
04	Assadeira alumínio 40 x 30 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 40 x 30 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10	46,88	0,01
05	Assadeira alumínio 45 x 35 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 45 x 35 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10	51,60	0,01
06	Assadeira alumínio 50 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 50 x 40 x 5 cm, dimensões	Und	10	126,63	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
07	Assadeira alumínio 60 x 40 x 5 cm: Assadeira retangular fabricada em alumínio resistente, sem revestimento, com bordas reforçadas e dimensões aproximadas de 60 x 40 x 5 cm, dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.	Und	10	70,05	0,01
08	Balde de plástico, com alça metálica, capacidade 12 litros, bc12 da arqplast, cor preta, com seu diâmetro de 30cm e 28 cm altura especificações.	Und	10	17,73	0,01
09	Banheira para bebê. Banheira infantil em material plástico resistente, atóxico e de fácil higienização, com superfície interna lisa, bordas arredondadas e base estável, capacidade aproximada de 34 litros, com dimensões compatíveis com esse volume, possuindo apoio ergonômico interno para melhor acomodação do bebê e dispositivo para escoamento de água. O produto deverá ser fornecido em cores neutras/unissex, como verde,	Und	20	42,80	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	azul, cinza, branca, amarela ou similares, conforme disponibilidade do fornecedor, garantindo qualidade equivalente, durabilidade e segurança no uso. Produto destinado ao uso apoiado diretamente sobre superfícies planas e estáveis, como cama, bancada ou mesa, não sendo exigido suporte, pedestal ou base metálica adicional, devendo a própria estrutura da banheira possuir estabilidade adequada para essa finalidade.				
10	Boia Espaguete- boia espaguete tipo macarrão flutuador de espuma em polietileno de 1.65X 6,5 L de 85 quilogramas, com furo no meio.	Und	30	14,93	0,01
11	Bola De Futsal – tamanho 5, material poliuretano.	Und	20	194,10	0,01
12	Bolsa Porta Bolas Saco Transporte- dimensões: 65cmx40cmx20cm, material poliéster, capacidade até 08 bolas, cordão ajustável, alça ajustável.	Und	3	89,13	0,01
13	Bolsa Saco De Fardamento: dimensões 22 cmx48cmx40cm,	Und	3	81,54	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	capacidade 20 l, material poliéster.				
14	Cadeira de plástico prolipropileno de alta densidade (pead), cor branca, peso entre 1 a 3 kg, com capacidade de suportar até 150 kg, desing simple e funcional, dimensões variáveis com altura de assento entre 40-45 cm, altura total 75-90 cm, largura entre 45-55 cm e profundidade entre 45-55 cm. Estrutura moldados em uma única peça unidas de forma segura. O encosto pode ser perfurado ou sólido, quatro pernas firmes, podendo ter reforços para maior estabilidade. Algumas versões possuem pés antiderrapantes para evitar deslizamentos, com braços e empilhável.	Und	50	54,50	0,01
15	Cadeiras sem braço: Cadeira bistrô em polipropileno preto, pesando 2,20 kg e com a profundidade de 52 cm e 89 cm de altura, suportando até 154 kg.	Und	125	46,95	0,01
16.	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 20 litros, fabricada em plástico de	Und	5	368,72	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
17	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital: Caixa térmica com capacidade de 5 litros, fabricada em plástico de alta resistência, com isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, inclusive na tampa, equipada com termômetro digital externo de máxima e mínima, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +70 °C, permitindo leitura sem necessidade de abertura da caixa, com tampa ajustada e alça para transporte, nas cores	Und	5	185,33	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	vermelha, azul ou cinza, conforme disponibilidade do fornecedor, com dimensões aproximadas conforme disponibilidade do fornecedor.				
18	Caldeirão industrial – 20 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 20 litros.	Und	10	184,82	0,01
19	Caldeirão industrial – 30 litros: Caldeirão em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 30 litros.	Und	10	178,87	0,01
20	Caneca de ferver água em aço inox e cabo em branquelite parafusado na caneca 2 litros	Und	10	70,63	0,01
21	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para	Und	32	168,87	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: azul				
22	Cavalinho de balanço huppa huppa: em polipropileno, com apoiadores laterais para crianças se equilibrar, com assento anatômico com apoio para as costas, base curva que garanta um balanço suave e uniforme, suportando um peso máximo de até 30 kg, tendo a dimensão de 68X30X44 cm, com apoio para os pés antiderrapante e o produto pesando 3.600 kg, na cor: vermelho	Und	32	201,30	0,01
23	Coador de café em pano, tamanho GG, confeccionado em tecido de algodão 100%, resistente, próprio para preparo de café, com alta capacidade de filtragem e retenção de resíduos sólidos, proporcionando um café livre de impurezas. Possui estrutura com aro em arame galvanizado ou aço inox, resistente à oxidação, e cabo em madeira ou material plástico resistente, que proporcione firmeza e segurança durante o uso.	Und	52	13,17	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24	Colchonete – colchonete de 1,20 m X 60 cm com 4 cm de espessura, material de espume de alta qualidade, antiaderente, dobrável, a prova d'água, na cor azul.	Und	100	88,33	0,01
25	Cone - Cone de Sinalização com 60cm, em polietileno de 49.5x28.6 centímetros, com a base de 28X28 cm.	Und	60	63,87	0,01
26	Cone- Cone demarcatório de treino funcional de 24 cm de polipropileno 60 gramas, sendo as dimensões de 18X14 cm, na cor azul	Und	80	10,84	0,01
27	Elástico – Elástico de silicone para pulseira de 1.00 mm, feito de silicone elástico de alta durabilidade, este fio é indicado para a montagem de pulseiras, rolo com 100 metros de comprimento, na cor transparente.	Rolo	10	23,57	0,01
28	Escorregador: escorregador infantil desmontável em polipropileno rígido, médio com 03 degraus e 01 escorregador, 01 escada e com 01 trava, tendo as dimensões de 1.50m Comp. X 0.90m Alt. X 0.30m Larg,	Und	22	474,23	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	suportando até 30 kg, na cor: azul.				
29	Estantes para Tablaturas: estante de partitura preta com altura ajustável entre 61 cm e 1,37 m, dobrável, produto com o peso de 1,2 kg, bandeja com 41 cm e 20 cm de altura, com designer retrátil que permite que seja facilmente dobrado e transportado.	Und	30	93,07	0,01
30	Fibra sintética para limpeza pesada. Fibra sintética para limpeza pesada, de alta abrasividade e resistência, confeccionada em material durável e flexível, com boa aderência e desempenho no uso contínuo, compatível com uso manual ou com suporte para fibra, resistente à umidade e a repetidas lavagens, mantendo sua integridade estrutural e eficiência ao longo do tempo. Embalagem com no mínimo 03 unidades, conforme apresentação do fabricante.	Pct	100	12,03	0,01
31	Flauta doce: flauta doce soprano, dedilhado em estilo alemão, material em resina, com excelente sintonia e qualidade de	Und	50	46,19	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	som, abertura de sopro reta: fácil de tocar com um timbre puro e suave, timbre claro e suave, confeccionada em resina ABS durável, constituída em três peças para facilitar a limpeza e permitir ajuste de afinação. Acompanham tabela de dedilhado e estojo em algodão para o transporte da flauta				
32	Kit 20 Bambolês infantil- cores variadas, 65 cm, reforçado, material plástico.	Und	15	56,15	0,01
33	Kit 4 Barreirinhas De Agilidade 15cm Esportes Amarelo: material pvc, elevação 15 cm, cor amarelo.	Und	10	95,16	0,01
34	Kit 6 estacas de agilidade treinamento funcional circuito- estaca de 160cm, haste desmontável, material polietileno e pvc rígido, base removível.	Und	10	404,49	0,01
35	Kit c/6 Squeeze + Cesta Porta Garrafas Bico Automático Preta/Preta: capacidade 800 ml, livre de bisfenol A, material resina plástica.	Und	100	132,95	0,01
36	Kit Primeiros Socorros Premium Completo + Maleta: contendo Peças incluídas: 1 antisséptico	Und	10	329,30	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	100ml, 1 caixa de curativos flexíveis com 10 unidades, 1 esparadrapo impermeável, 1 seringa, 1 soro fisiológico 100ml, 1 termômetro corporal, 2 abaixadores de língua, 2 máscaras, 2 pares de luvas látex, 3 pacotes de ataduras, 3 pacotes de gaze. Largura: 25cm. Comprimento: 35cm. Profundidade: 5cm.				
37	Lanterna clínica tipo caneta com luz de led. Lanterna clínica com luz de Led, confeccionado em metal leve e de alta qualidade, iluminação brilhante e brancap/ melhor visualização, acionamento através de botão liga/desliga, possui conveniente clipe de bolso, alimentação de através de pilhas palito (AAA) ou por baterias internas recarregáveis via USB.	Und	25	29,56	0,01
38	Lixeira com pedal 12 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com	Und	10	98,00	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.				
39	Lixeira com pedal 20 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou	Und	10	149,15	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	apresentando qualidade equivalente ou superior.				
40	Lixeira com pedal 50 litros: fabricada em aço inoxidável com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização, dotada de balde interno removível em material plástico resistente com alça para transporte, tampa com acionamento por pedal metálico ou reforçado e fechamento suave, base com sistema antiderrapante ou de fixação que reduza o deslocamento durante o uso, estrutura reforçada com bordas seguras e acabamento sem rebarbas, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas ou apresentando qualidade equivalente ou superior.	Und	10	229,66	0,01
41	Lixeira De Coleta Seletiva: conjunto de 04 (quatro) lixeiras para coleta seletiva, com capacidade de volume de 60l, com estrutura de ferro e tampa feitas de plástico resistente. Tipo de abertura basculante, ideal para colocação no chão. Cores e Etiquetas: azul: destinado a	Und	2	595,95	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	papéis e papelão. Essa cor ajuda a lembrar que todos os tipos de papel, revistas, jornais e caixas de papelão devem ser descartados aqui. Verde: usado para vidro. Garrafas, frascos e outros recipientes de vidro devem ser colocados neste compartimento. Amarelo: reservado para metais. Latas de alumínio, recipientes metálicos e outros tipos de metais são descartados aqui. Vermelho: projetado para plásticos. Garrafas plásticas, sacolas, embalagens e outros itens de plástico vão para este compartimento.				
42	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 100 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de	Und	10	189,27	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
43	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 100 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 100 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade	Und	10	295,49	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com rotinas de limpeza hospitalar.				
44	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 25 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte	Und	10	63,02	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
45	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 25 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 25 litros, na cor branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade	Und	10	75,33	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com rotinas de limpeza hospitalar.				
46	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para Lixo comum – Grupo D. Lixeira plástica retangular para lixo comum, capacidade aproximada de 50 litros, na cor vermelha ou azul, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco de lixo e identificação com símbolo lixo comum ou sem identificação conforme normas sanitárias vigentes, devendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.	Und	10	78,33	0,01
47	Lixeira plástica com pedal, capacidade aproximada de 50 L, para resíduos infectantes – Grupo A. Lixeira plástica retangular para resíduos infectantes, capacidade aproximada de 50 litros, na cor	Und	10	76,30	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	branca, com tampa articulada e acionamento por pedal, equipada com haste metálica resistente, estrutura em material plástico lavável e de fácil higienização, com suporte interno para fixação de saco branco leitoso e identificação com símbolo de resíduo infectante conforme normas sanitárias vigentes, avendo apresentar boa resistência ao uso contínuo, estabilidade no acionamento e compatibilidade com rotinas de limpeza hospitalar.				
48	LUVA DE GOLEIRO Adulto (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos, tamanho (9,10 e 11).	Und	5	68,91	0,01
49	LUVA DE GOLEIRO infantil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido	Und	5	63,65	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	respirável entre os dedos, tamanho de 4 a 6.				
50	LUVA DE GOLEIRO Juvenil (Com Grip): Especificação: Palma em látex (mín. 3mm); dorso em PVC/Látex sintético; munhequeira elástica com fechamento em velcro; tecido respirável entre os dedos. Tamanho (7 e 8).	Und	5	71,06	0,01
51	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho adulto (39-44). Cor: preto	Und	30	25,16	0,01
52	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho infantil (25 ao 32). Cor: preto.	Und	20	15,96	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53	Meião profissional para futebol/futsal, com pé atoalhado para maior conforto e amortecimento, calcanhar verdadeiro para melhor ajuste. Composição: mínimo 70% poliamida, 20% algodão e 10% elastodieno. Punho elástico de alta resistência. Tamanho juvenil (33 ao 38). Cor: preto	Und	100	14,63	0,01
54	Mousepad Ergonômico, tecido de alta qualidade, microfibra que proporciona uma superfície lisa para o movimento do mouse, base borracha antiderrapante, apoio de pulso, almofada de gel ou outro material macios e confortáveis, forma em que adapte ao formato do braço e mão, dimensões variando entre 20-30 cm de largura e 20-25 cm de comprimento, com apoio de pulso elevado em cerca de 1.5-3 cm.	Und	30	15,94	0,01
55	Panela extra grande – 15 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	10	130,67	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	Panela grande – 10 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	20	111,00	0,01
57	Panela média – 5 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	20	96,84	0,01
58	Panela média/grande – 8 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20	105,66	0,01
59	Panela pequena – 3 litros: Panela em alumínio resistente, sem revestimento, com tampa e alças laterais reforçadas, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	10	62,99	0,01
60	Pá de Polietileno Média. Pá para caldeirão industrial em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com alta resistência química e mecânica. Comprimento total de aproximadamente 70cm a 75cm; largura da base (palheta) de 10cm a 12cm; espessura de 10mm a 15mm para evitar	Und	20	81,15	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	deformação sob calor. Material com baixa absorção de umidade (conforme normas sanitárias). Cabo com design ergonômico e reforçado. Suporte a temperaturas constantes de até 100°C.				
61	Pá de Polietileno Pequena. Pá mexedora (tipo remo) produzida em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material 100% atóxico e inodoro. Comprimento total de aproximadamente 45cm; largura da base (palheta) de 6cm a 8cm; espessura mínima de 8mm. Acabamento liso, livre de rebarbas ou porosidades para evitar acúmulo de resíduos. Resistência térmica mínima de 70°C.	Und	20	40,00	0,01
62	Saco de Lixo, capacidade de 100 litros, pacote contendo 10 unidades, em conformidade com as normas da ABNT NBR.	Pct	300	28,90	0,01
63	Touca – touca de natação infantil impermeável de silicone, na cor azul.	Und	100	27,97	0,01
64	Tripé suporte para coador de café, modelo linha hotel/industrial, fabricado em	Und	7	53,62	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	liga de alumínio de alta resistência, destinado ao suporte de coadores de pano e bules para preparo de café em grande volume. Estrutura resistente, leve e de fácil higienização, adequada para uso contínuo em cozinhas, copas e ambientes administrativos. Compatível com bules industriais de 3 a 5 litros, possuindo altura aproximada de 47,5 cm a 48 cm, com base estável e aro superior para fixação do coador.				
65	Vasilha plástica 1 litro: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 1 litro.	Und	100	16,42	0,01
66	Vasilha plástica 10 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 10 litros.	Und	25	28,44	0,01
67	Vasilha plástica 15 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 15 litros.	Und	25	52,86	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	Vasilha plástica 2 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 2 litros.	Und	100	14,44	0,01
69	Vasilha plástica 3 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 3 litros.	Und	100	16,61	0,01
70	Vasilha plástica 5 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 5 litros.	Und	50	29,29	0,01
71	Vasilha plástica 500 ml: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 500 ml.	Und	100	10,89	0,01
72	Vasilha plástica 7 litros: Vasilha fabricada em plástico reforçado de alta resistência, com tampa de vedação ajustável, capacidade aproximada de 7 litros.	Und	50	44,82	0,01
73	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 5 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato	Und	20	16,59	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 5 litros.				
74	Vasilha plástica redonda para higienização de alimentos – 8 litros: Vasilha plástica redonda, fabricada em plástico reforçado de alta resistência, material atóxico e próprio para contato com alimentos, com bordas reforçadas e capacidade aproximada de 8 litros.	Und	20	20,15	0,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDONIAS PIRES PEREIRA**, CPF: 638.75*. **2- *5 em **27/05/2026 08:48:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0898.4R48.838V.A46E.1825**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.53C.E86** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **NILSON GREGORIO NETO**, CPF: 421.83*. **2- *5 , em **27/05/2026 - 08:36:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 0823.8836.516A.344V.0273

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

